



**Processo**

**TC/007388/2019**

**Unidade Gestora**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**Tipo de Processo**

CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Conselheiro Relator**

CARLOS ALBERTO SOBRAL DE SOUZA

**Revisor**

**Procurador**

**Instância**

1ª Instância

**Data da Autuação**

28/05/2019

**Competência**

Pleno

**Interessados**

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA - 96279290506

**Objeto**

Prestação de contas anual de CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA (2018)



## CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/007388/2019

página 2 da peça unificada

ROLRESP - Nº 1048/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

### ROL DE RESPONSÁVEL

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	<b>CODIGO</b> 002321	<b>GESTÃO: 2018</b>	
<b>GESTOR:</b>	EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA		<b>CPF:</b> 962.792.905-06	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	PRAÇA DA MATRIZ-POVOADO LAGOA DA VOLTA			
<b>MUNICÍPIO:</b>	PORTO DQA FOLHA	<b>CEP:</b> 49800-000	<b>UF:</b> SE	<b>TELEFONE (79)</b> 999678768
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>	PRESIDENTE			
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	01/01/2018 A 31/12/2018			
<b>E-MAIL:</b>	evelberks@gmail.com			

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191  
e-mail: camarapfolha@gmail.com



## RELATÓRIO DE GESTÃO

Conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 04/90, em seu art. 31, inciso I, fazemos acompanhar do Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 2018 o presente Relatório de Gestão, instrumento este que permitirá, aos próprios setores da administração municipal, e ainda ao Tribunal de Contas do Estado, efetuar a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos.

Todos os registros contábeis obedecem rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, e composta dos seguintes vereadores:

Evelberks Laurentino da Silva	Presidente
Thais Rodrigues Santana Aragão	Vice-Presidente
Manoel de Souza Dória Junior	1º Secretário
Roberto Silveira de Farias	2º Secretário
Ana Lúcia Santos de Resende	Vereadora
Antônio Everton de Rezende	Vereador
Djalma Alves de Souza	Vereador
Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima	Vereador
Frankilaine Goes Azevedo	Vereadora
José Ailton Alves	Vereador
Moacir Menezes dos Santos Junior	Vereador

As sessões ordinárias desta Corte Legislativa são realizadas em consonância com a Lei Orgânica e o Regimento Interno, tendo seu início em 20 de fevereiro de 2018 e entrando em Recesso Parlamentar em 26 de junho de 2018, tendo o seu retorno para o 2º período Legislativo em 07 de agosto de 2018, encerrando os seus trabalhos no dia 11 de dezembro de 2018.

As principais matérias enviada a esta Casa Legislativa foram Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

No cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares durante o Exercício de 2018, apreciou as seguintes matérias:

72	Sessões Ordinárias
7	Sessões Extraordinárias
17	Projeto de Lei
14	Projeto de Resolução
25	Requerimentos
5	Decretos
21	Moção
0	Pedido de Providência
05	Indicação
5	Emendas
1	Sessões Solene



## CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA****PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 da Câmara de Porto da Folha foi de R\$ 2.360.000,00 ( dois milhões, trezentos e sessenta mil reais).

**DESPESAS ORÇADA**

Despesas Correntes	R\$	2.310.000,00
Despesas de Capital	R\$	50.000,00
Total	R\$	2.360.000,00

**MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Durante o exercício financeiro de 2018, o Orçamento passou pelas seguintes alterações conforme demonstração abaixo discriminadas:

DESPESA	FIXADA INICIAL	CREDITO SUPLEMENTAR	CREDITO ESPECIAL	ANULAÇÕES	DESPESA FINAL
<b>CORRENTE</b>	2.310.000,00	-	-	355.500,00	1.954.500,00
<b>CAPITAL</b>	50.000,00	-	-	44.500,00	5.500,00
<b>Total</b>	2.360.000,00	-	-	400.000,00	1.960.000,00

O total do Repasse do Executivo no exercício financeiro de 2018 foi da ordem de R\$ 1.690.831,84 ( um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos ).

**DO BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro apresentou o seguinte comportamento:

Transferências Recebidas	1.690.831,84	Despesa Orçamentária	1.690.831,84
Recebimentos Extraorçamentários	269.619,99	Transferências Financeiras Conc	-
Saldo do Exercício Anterior	36.000,00	Pgtos Extraorçamentários	305.619,99
		Saldo p/ o próximo Exercício	-
Total.....	1.996.451,83	Total.....	1.996.451,83

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Equivalentes de Caixa

PASSIVO CIRCULANTE- Fornecedores e Contas a Pagar a CP  
- Demais Obrigações a Curto PrazoATIVO NÃO CIRCULANTEIMOBILIZADO

Bens Moveis

56.825,00

Bens Imoveis

93.119,80

Total..... 149.944,80

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Resultado do Exercício

- 47.289,98

Resultados de Exercícios Anteriores

197.234,78

Total..... 149.944,80

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

Transferências Recebidas 1.690.831,84

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

PESSOAL E ENCARGOS

1.278.314,22

Remuneração a Pessoal

1.056.130,88

Encargos Patronais

222.183,34

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

Uso de Material de Consumo

25.880,71

Serviços

422.636,91

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORP. DE PASSIVO

Desincorporação de Ativos

11.289,98

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

DEFICIT 47.289,98

Total..... 1.738.121,82

Total..... 1.738.121,82

**CONCLUSÃO:**

Através desse Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018.

Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Cumprindo determinações contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria de Controle Interno, procedemos a auditoria na Câmara Municipal e a análise dos balancetes do Exercício de 2018, tendo a relatar o seguinte:

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Presidente: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Período: 02/01/2018 á 31/12/2018

**2 – CAMPO DA AUDITORIA****2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA****2.1.1 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA****2.1.2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

O orçamento da Câmara de Porto da Folha, para o exercício financeiro de 2018, foi de R\$ 2.360.000,00 ( dois milhões, trezentos e sessenta mil reais ).

O repasse da Câmara ficou assim discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.00	Transf. Intragovernamentais	
1713.00.00	Transferência do Município	1.690.831,84
1713.01.00	Repasse do Duodécimo	1.690.831,84
1713.01.00	Repasse do Duodécimo	1.690.831,84
		1.690.831,84



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**2.1.1.2 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da Câmara no Exercício foi de **R\$ 1.690.831,84 ( um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. A seguir discriminamos a despesa realizada ( empenhada).

CÓDIGOS	TÍTULOS			
<b>1</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>1</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA</b>			
<b>3000.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.690.831,84</b>
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.278.314,22	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa- P. Civil	1.056.130,88		
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	222.183,34		
<b>3300.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>412.517,62</b>	
3390.14.00.00	Diárias – Civil	53.600,00		
3390.30.00.00	Material de Consumo	25.880,71		
3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	131.000,00		
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	950,00		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.687,91		
3390.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	399,00		
<b>4000.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>0,00</b>
4400.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	
4490.51.00.00	Obras e Instalações	-		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
<b>TOTAL DA DESPESA.....</b>				<b>1.690.831,84</b>

DESPESAS	FIXAÇÃO	ADIÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
Despesa Corrente	2.310.000,00	0,00	355.500,00	1.954.500,00
Despesa de Capital	50.000,00	0,00	44.500,00	5.500,00

**2.2 – AUDITORIA FINANCEIRA**

**2.2.1 – Despesas Orçamentárias**

Neste exercício financeiro a despesa realizada ( empenhada) atingiu o montante de **R\$ 1.690.831,84 ( um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)** e a despesa paga totalizou **R\$ 1.690.831,84 ( um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

No exercício financeiro de 2018 não houve empenhos a pagar.

DESPESAS	EMPENHADA	PAGA	A PAGAR
Despesa Corrente	1.690.831,84	1.690.831,84	-
Despesa de Capital	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.690.831,84</b>	

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 26/04/2019 15:18:50



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

### 2.2.2 – Receitas e Despesas Extra – Orçamentárias

Neste exercício, a Receita Extra – Orçamentária atingiu **R\$ 269.619,99 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)** e a Despesa Extra- Orçamentária alcançou **R\$ 305.619,99 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**.

### 2.2.3 Caixa e Banco

A disponibilidade financeira do órgão, registrada na contabilidade em 31/12/2018, foi de R\$ 0,00 .

Caixa	-
Banco c/ Movimento	-
TOTAL	-

### 2.2.3 – Balancetes Mensais

Os balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2018, foram analisados e não foi constatado nenhuma irregularidade.

### 2.2.4 – Relatório de Gestão Fiscal

Esses relatórios do Exercício Financeiro de 2018, já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.3 – AUDITORIA PATRIMONIAL

### 2.3.1 – Bens Móveis

Os bens móveis da Câmara Municipal estão em boas condições, no entanto apresentam as plaquetas com o número do patrimônio.

No Exercício Financeiro de 2018 não houve aquisição de Equipamento e Material Permanente .

### 2.3.2 – Bens Imóveis

A Câmara Municipal possui um imóvel no valor de R\$ 93.119,80 ( noventa e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos ).

### 2.3.4 – Almoxarifado

Existe um controle através de fichas de entrada e saída de material do almoxarifado, entretanto existe um controle geral desses materiais.

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 26/04/2019 15:18:50

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 1BC48D498377390C76B474BA1F5214DF



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

### 2.4 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

#### 2.4.1 – Despesas com Pessoal

A Câmara Municipal gastou o equivalente a **2,19%** da RCL, abaixo do limite exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal ( 6% ).

Na Câmara Municipal todos os funcionários são comissionados e recolhem para o INSS.

#### 2.4.2 - Contratos

Nos Contratos não constatamos nenhuma irregularidade, a indicação da Unidade Orçamentária, Elemento da Despesa, Saldo Orçamentário á época da celebração, a Fonte de Recursos e o Programa/ Ação, todos os itens estão indicados.

#### 2.4.3 - Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Porto da Folha, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contabéis, Financeiras e Patrimoniais.

O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório, estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de PORTO DA FOLHA, 31 de dezembro de 2018.

  
EVAJIZE DE OLIVEIRA SOUZA

CONTROLE INTERNO

CPF 042.277.205-40



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 10 da peça unificada

RELCERTAUD - Nº 1046/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 5

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2018, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela REGULARIDADE DAS CONTAS e a sua conseqüente APROVAÇÃO.

Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

*José Luiz de O. Souza*  
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA  
CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 11 da peça unificada

RELCERTAUD - Nº 1046/2019

SETOR DE PROTOCOLO

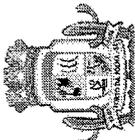
página 6

## CERTIFICADO

Certifico que os registros contábeis dos fatos administrativos, operações financeiras, execução orçamentária operacional e patrimonial aqui analisada, se apresentam de acordo com o Princípio de Contabilidade Pública e Normas e Procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA  
CONTROLE INTERNO



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

**RECEITA E DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA 2018 (Anexo 1 da Lei 4.320/64)**

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
** DÉFICIT		3 DESPESAS CORRENTES	1.690.831,84
		31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.278.314,22
		33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.517,62
		<b>TOTAL</b>	<b>1.690.831,84</b>
** DÉFICIT		** DÉFICIT CORRENTE	1.690.831,84
		<b>TOTAL</b>	<b>1.690.831,84</b>
<b>RESUMO RECEITA</b>		<b>RESUMO DESPESA</b>	
<b>CONTA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CONTA</b>	<b>TOTAL</b>
1 RECEITAS CORRENTES	0,00	3 DESPESAS CORRENTES	1.690.831,84
2 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00
9 DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB	0,00	SUPERÁVIT	0,00
	1.690.831,84	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.690.831,84</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.690.831,84</b>		

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 15665/SE  
 Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

**NATUREZA DA DESPESA 2018 - (Anexo 2 da Lei 4.320/64)**

PODER: LEGISLATIVO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CAMARA MUNICIPAL

CONTA		FONTE DE RECURSO	TOTAL
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1001	1.690.831,84
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1001	1.278.314,22
3190.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	1.278.314,22
3190.11.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1001	1.056.130,88
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1001	222.183,34
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1001	412.517,62
3390.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1001	412.517,62
3390.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1001	53.600,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	25.880,71
3390.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1001	131.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	1001	950,00
3390.39.00.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001	200.687,91
3390.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1001	399,00

**RESUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

CONTA	TOTAL
3 - DESPESAS CORRENTES	1.690.831,84
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.690.831,84</b>

**RESUMO GERAL**

<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.690.831,84</b>
-------------------------	---------------------

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

*Jailson Trindade Oliveira*

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 26/04/2019 15:19:05

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 3677FB7E3234C674916980E29D7280E4



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
CEP: 49.800-000  
CNPJ: 01.833.866/0001-46

Até: 31/12/2018

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO 2018 (Anexo 2 da Lei 4.320/64)**

CONTA		TOTAL
3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.831,84
3100.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.278.314,22
3190.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.278.314,22
3190.11.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.056.130,88
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	222.183,34
3300.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	412.517,62
3390.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	412.517,62
3390.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	53.600,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.880,71
3390.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	131.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	950,00
3390.39.00.00	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.687,91
3390.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	399,00

**RESUMO GERAL**

3000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.831,84
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>1.690.831,84</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

*Jailson Trindade Oliveira*  
055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



**PROGRAMA DE TRABALHO 2018 (Anexo 6 da Lei 4.320/64)**

**PODER:** LEGISLATIVO  
**ORGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 CAMARA MUNICIPAL  
**FUNÇÃO:** 01 LEGISLATIVA  
**SUBFUNÇÃO:** 031 ACAO LEGISLATIVA

**PROGRAMA: 8 ATUACAO LEGISLATIVA**

TIPO		PROJETO/ATIVIDADE/OP. ESPECIAL	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
PROJETO	1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADE	2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	0,00	1.690.831,84	0,00
ATIVIDADE	2083	CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PROJETO / ATIVIDADE / OP. ESPECIAL :</b>			<b>0,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL PROGRAMA:</b>			<b>1.690.831,84</b>		
<b>TOTAL SUBFUNÇÃO:</b>			<b>1.690.831,84</b>		
<b>TOTAL FUNÇÃO:</b>			<b>1.690.831,84</b>		
<b>TOTAL UN. ORÇAMENTÁRIA:</b>			<b>1.690.831,84</b>		
<b>TOTAL ORGÃO:</b>			<b>1.690.831,84</b>		
<b>TOTAL DA DESPESA:</b>					<b>1.690.831,84</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

DFUNSUBFPROG - Nº  
 1046/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 1

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO ATIVIDADE E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Anexo 7 da Lei 4.320/64)**

	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA	0,00	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
SUBFUN.: 031 ACAO LEGISLATIVA	0,00	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
PROJETO: 8 ATUACAO LEGISLATIVA	0,00	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.831,84</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES E PROGRAMAS 2018 (Anexo 8 da Lei 4.320/64)**

	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
FUNÇÃO: 01 LEGISLATIVA	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
PROJETO: 8 ATUACAO LEGISLATIVA	1.690.831,84	0,00	1.690.831,84
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1.690.831,84</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE  
 Contador



**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2018 (Anexo 11 da Lei 4.320/64)**

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>1001 CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>1001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA</b>					
4490510000 OBRAS E INSTALACOES	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>					
3190010000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190030000 PENSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190110000 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.135.000,00	0,00	1.135.000,00	1.056.130,88	78.869,12
3190130000 OBRIGACOES PATRONAIS	275.000,00	0,00	275.000,00	222.183,34	52.816,66
3190160000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190910000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190940000 INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3190960000 RESSARC.DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390140000 DIARIAS - CIVIL	99.000,00	0,00	99.000,00	53.600,00	45.400,00
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	25.880,71	24.119,29
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390340000 OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390350000 SERVICOS DE CONSULTORIA	137.000,00	0,00	137.000,00	131.000,00	6.000,00
3390360000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	950,00	1.050,00
3390390000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240.000,00	0,00	240.000,00	200.687,91	39.312,09
3390470000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390910000 SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390920000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	399,00	101,00
3390930000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490529900 OUTROS MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>1.944.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.944.500,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>253.668,16</b>
<b>2083 CONCURSO PUBLICO</b>					
3390369900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 26/04/2019 15:19:35

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.sp.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código B75A095B6474B1984D315A1D056AB7C9



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

CDESPAUTREALZ - Nº  
 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 2

**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2018 (Anexo 11 da Lei 4.320/64)**

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
Total da UO	1.955.000,00	0,00	1.955.000,00	1.690.831,84	264.168,16
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>264.168,16</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

### COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA COM A REALIZADA 2018 (Anexo 11 da Lei 4.320/64)

ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO / SUPLEMENTARES	ESPECIAIS / EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>1001 CAMARA MUNICIPAL</b>					
30000000 CORRENTE	1.949.500,00	0,00	1.949.500,00	1.690.831,84	258.668,16
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>264.168,16</b>
<b>TOTAL DA DESPEZA</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>264.168,16</b>

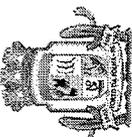
PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREDORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 01.833.866/0001-46

**BAIXÃO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei 4.320/64)**

**EXERCÍCIO DE 2018**

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO D (C-B)		
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00		
DÉFICIT (IV)		-2.360.000,00	-1.955.000,00	1.690.831,84	-4.050.831,84		
TOTAL (V) = (III + IV)		-2.360.000,00	-1.955.000,00	1.690.831,84	-4.050.831,84		
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO (J) = (F-G)
DESPESAS CORRENTES		2.310.000,00	1.949.500,00	1.690.831,84	1.690.831,84	1.690.831,84	258.668,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.541.000,00	1.411.000,00	1.278.314,22	1.278.314,22	1.278.314,22	132.685,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		769.000,00	538.500,00	412.517,62	412.517,62	412.517,62	125.982,38
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.360.000,00	1.955.000,00	1.690.831,84	1.690.831,84	1.690.831,84	264.168,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.360.000,00	1.955.000,00	1.690.831,84	1.690.831,84	1.690.831,84	264.168,16
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)		2.360.000,00	1.955.000,00	1.690.831,84	1.690.831,84	1.690.831,84	264.168,16

*Evelberks Lauretino da Silva*  
 962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidente

*Jailson da Silva*  
 055.025.195-20 - JAILSON DA SILVA OLIVEIRA CRC: 15665/SE  
 Contador

Processo TC/007388/2019  
 página 21 da peça unificada  
 BORMCAM - Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 22 da peça unificada

BORCAM - Nº 1045/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 2

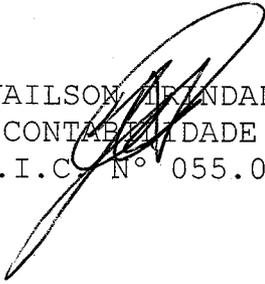
## BALANÇO GERAL 2018

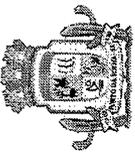
### NOTA EXPLICATIVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Durante o exercício a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, recebeu de Transferências Financeiras, a título de duodécimos, da Prefeitura Municipal, o montante de R\$ 1.690.831,84 (um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). No período em questão não foram efetuados Repasses Financeiros.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 01.833.866/0001-46

**BALANÇO FINANCEIRO 2018 (Anexo 13 da Lei 4.320/64)**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.748.691,48</b>
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.690.831,84	1.748.691,48
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
(-)	0,00	0,00			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.748.691,48</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>269.619,99</b>	<b>280.317,67</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>305.619,99</b>	<b>244.317,67</b>
Restos a Pagar	0,00	36.000,00	Restos a Pagar	36.000,00	0,00
Outros	269.619,99	244.317,67	Outros	269.619,99	244.317,67
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>BANCO MOVIMENTO</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>BANCO MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>1.936.451,83</b>	<b>2.029.009,15</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>1.996.451,83</b>	<b>2.029.009,15</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Evelberks Lauretino da Silva*  
 962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidnete

*Jailson Trindade Oliveira*  
 055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE  
 Contador

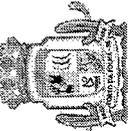
Processo TC/007388/2019  
 página 23 da peça unificada  
 BFINAC - Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 1

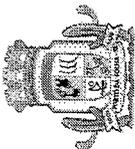
CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

Até: 31/12/2018

**BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)**

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	0,00	36.000,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	36.000,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	36.000,00	TOTAL	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	149.944,80	157.349,78	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
IMOBILIZADO	149.944,80	157.349,78	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
BENS MÓVEIS	56.825,00	64.229,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	149.944,80	193.349,78
BENS IMÓVEIS	93.119,80	93.119,80	RESULTADOS ACUMULADOS	149.944,80	193.349,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	149.944,80	193.349,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-47.289,98	193.349,78
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.234,78	0,00
			TOTAL	149.944,80	193.349,78
<b>TOTAL</b>	<b>149.944,80</b>	<b>193.349,78</b>	<b>TOTAL</b>	<b>149.944,80</b>	<b>193.349,78</b>





CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

**BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei 4.320/64)**

Até: 31/12/2018

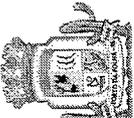
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO
			EXERCÍCIO ATUAL
			EXERCÍCIO ANTERIOR
			<b>PATRIMÔNIO</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00	36.000,00	PASSIVO FINANCEIRO
ATIVO PERMANENTE	149.944,80	157.349,78	PASSIVO PERMANENTE
			SALDO PATRIMONIAL
<b>TOTAL</b>	<b>149.944,80</b>	<b>193.349,78</b>	<b>TOTAL</b>
			36.000,00
			0,00
			157.349,78
			149.944,80
			193.349,78

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*  
 962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidente

*Jailson Trindade Oliveira*  
 055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE  
 Contador

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

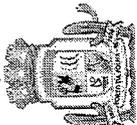


## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.748.691,48</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.690.831,84	1.748.691,48
<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.748.691,48</b>
<b>DÉFICIT</b>	<b>47.289,98</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.738.121,82</b>	<b>1.748.691,48</b>

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46



**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

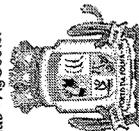
**EXERCICIO DE 2018**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>		
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>1.278.314,22</b>	<b>1.286.481,87</b>
REMUERAÇÃO A PESSOAL	1.056.130,88	1.058.037,17
ENCARGOS PATRONAIS	222.183,34	228.444,70
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>448.517,62</b>	<b>421.734,61</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.880,71	44.914,81
SERVIÇOS	422.636,91	376.819,80
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>11.289,98</b>	<b>0,00</b>
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	11.289,98	0,00
<b>TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA</b>	<b>1.738.121,82</b>	<b>1.708.216,48</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>40.475,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.738.121,82</b>	<b>1.748.691,48</b>

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE  
 Contador

*Evelberks Laurentino da Silva*  
 Evelberks Laurentino da Silva  
 Presidente

Processo TC/007388/2019  
 página 27 da peça unificada  
 DVPATRIM - Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 2



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
CEP: 49.800-000  
01.833.866/0001-46

EXERCÍCIO DE 2018

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO ATUAL

EXERCÍCIO ANTERIOR

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	3.741.700,63
Receitas Derivadas e Originárias	3.741.700,63
Transferências Correntes Recebidas	3.701.225,63
Dispendios	1.708.216,48
Pessoal e Demais Despesas	0,00
Juros e Encargos da Dívida	305.619,99
Transferências Concedidas	-36.000,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	40.475,00

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTO

Ingressos	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00

## FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO

Dispendios	4.475,00
Adquisição de Ativo não Circulante	4.475,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00

Processo TC/007388/2019  
página 28 da peça unificada  
DFLUXCXA - Nº 1045/2018  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 1

Página 1 de 3

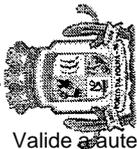


CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 01.833.866/0001-46

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO DE 2018

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00
Outros Ingressos de financiamento	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Apropriação / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Fluxo Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>-36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	36.000,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	36.000,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 01.833.866/0001-46

EXERCICIO DE 2018

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DESCRÇÃO

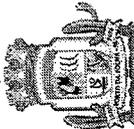
Exercício Atual

Exercício Anterior

## QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Total das Receitas originárias e Derivadas

CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 01.833.866/0001-46



EXERCICIO DE 2018

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCICIO DE 2018	Exercício Atual	Exercício Anterior
-------------------	-----------------	--------------------

## QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

## TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS

Inter governamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intra governamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.690.831,84	3.497.382,96
<b>Total das transferências correntes recebidas</b>	<b>269.619,99</b>	<b>244.317,67</b>
<b>Total das transferências correntes recebidas</b>	<b>1.960.451,83</b>	<b>3.741.700,63</b>

## TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Inter governamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intra governamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes	305.619,99	1.748.691,48
<b>Total das transferências concedidas</b>	<b>305.619,99</b>	<b>244.317,67</b>
<b>Total das transferências concedidas</b>	<b>305.619,99</b>	<b>1.993.009,15</b>

Processo TC/007388/2019  
 página 31 da peça unificada  
 DFLUXCXA - Nº 1045/2018  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 4

Página 4 de 66



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
CEP: 49.800-000  
01.833.866/0001-46

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

**EXERCÍCIO DE 2018**

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
--------------------	-----------------

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

1.690.831,84	1.708.216,48
1.690.831,84	1.708.216,48

**LEGISLATIVA**

Total do Desembolso de pessoal e demais despesas por função

*[Handwritten Signature]*  
Contador

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

*[Handwritten Signature]*  
Evelberks Laurentino da Silva

982.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

RESTOS A PAGAR					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
RP NÃO PROCESSADOS	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DEPÓSITOS					
CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelado	Saldo Atual
EMPRESTIMOS BANCO BANESE	0,00	86.458,32	86.458,32	0,00	0,00
INSS - CÂMARA	0,00	88.319,41	88.319,41	0,00	0,00
INSS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CÂMARA	0,00	104,50	104,50	0,00	0,00
IRRF - CÂMARA	0,00	60.252,01	60.252,01	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	26.456,46	26.456,46	0,00	0,00
SALARIO-FAMILIA - CÂMARA	0,00	2.409,96	2.409,96	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>264.000,66</b>	<b>264.000,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.000,00</b>	<b>264.000,66</b>	<b>300.000,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 34 da peça unificada

CERTREGBENS - Nº 1045/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## C E R T I D ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no Exercício de 2018, que todos os Bens Movéis, encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20  




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 35 da peça unificada

INVNTALMOX - Nº 1045/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## RESUMO DO ALMOXARIFADO

JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

SALDO ANTERIOR	R\$	0,00
ENTRADA	R\$	25.880,71
SAÍDA	R\$	25.880,71
SALDO ATUAL	R\$	0,00

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO

**ANEXO VI**

**RESOLUÇÃO N° 160/92**

**Levantamento de Saldo Mensal**

**INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

**Material de Consumo**

FOLHA: 1

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição do Material

Grupo = ACUCAR	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
ACUCAR 1KG	UN	0,000	0,00	92,000	165,060	92,000	165,060	0,000	0,000	R\$ 0,00
<b>Grupo = AGUA SANITARIA</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>92,000</b>	<b>R\$ 165,06</b>	<b>92,000</b>	<b>R\$ 165,06</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
AGUA SANITARIA 1 L	UN	0,000	0,00	35,000	68,490	35,000	68,490	0,000	0,000	0,00
AGUA SANITARIA 1L TIPO 2	UN	0,000	0,00	2,000	3,900	2,000	3,900	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = BALAS</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>37,000</b>	<b>R\$ 72,39</b>	<b>37,000</b>	<b>R\$ 72,39</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
BALAS DE HORTELA	UN	0,000	0,00	16,000	99,660	16,000	99,660	0,000	0,000	0,00
BALAS SORTIDAS	PT	0,000	0,00	12,000	84,400	12,000	84,400	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = BISCOITO</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>28,000</b>	<b>R\$ 184,06</b>	<b>28,000</b>	<b>R\$ 184,06</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
BISCOITO DE AGUA E SAL	UN	0,000	0,00	6,000	19,700	6,000	19,700	0,000	0,000	0,00
BISCOITO DOCE	PT	0,000	0,00	2,000	10,780	2,000	10,780	0,000	0,000	0,00
BISCOITO SALGADO	UN	0,000	0,00	37,000	127,110	37,000	127,110	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = BORRACHA</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>45,000</b>	<b>R\$ 157,59</b>	<b>45,000</b>	<b>R\$ 157,59</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
BORRACHA COLORIDA	UN	0,000	0,00	4,000	0,500	4,000	0,500	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = BOTIJAO</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>4,000</b>	<b>R\$ 0,50</b>	<b>4,000</b>	<b>R\$ 0,50</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
GLP EM BOTIJAO DE 13 KG	UN	0,000	0,00	1,000	80,000	1,000	80,000	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = CADERNO</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>1,000</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>1,000</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
CADERNO	UN	0,000	0,00	2,000	14,180	2,000	14,180	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo = CAFE</b>		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>2,000</b>	<b>R\$ 14,18</b>	<b>2,000</b>	<b>R\$ 14,18</b>	<b>0,000</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>
CAFE MOIDO	UN	0,000	0,00	26,000	122,710	26,000	122,710	0,000	0,000	0,00
CAFE PURO SOLUVEL 50G	UN	0,000	0,00	12,000	28,480	12,000	28,480	0,000	0,000	0,00

Processo TC/007388/2019  
 página 2 de 2  
 INVENTÁRIO ALMOXARIFADO - 12/2018  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 2



**ANEXO VI** **Levantamento de Saldo Mensal** **FOLHA: 2**  
**RESOLUÇÃO Nº 160/92** **INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

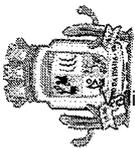
**Material de Consumo**

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição do Material	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
CAFE GHIET	UN	0,000	0,00	60,000	145.260	60,000	145.260	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>98,000</b>	<b>R\$ 296,45</b>	<b>98,000</b>	<b>R\$ 296,45</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = CANETAS</b>										
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	0,000	0,00	250,000	177.600	250,000	177.600	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>250,000</b>	<b>R\$ 177,60</b>	<b>250,000</b>	<b>R\$ 177,60</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = CHA</b>										
CHA DI BELDO	UN	0,000	0,00	25,000	61.490	25,000	61.490	0,000	0,000	0,00
CHA DI CROMILLA	UN	0,000	0,00	1,000	2.990	1,000	2.990	0,000	0,000	0,00
CHA DI CORQUEJA	UN	0,000	0,00	1,000	1.850	1,000	1.850	0,000	0,000	0,00
CHA DI COBREIRA	UN	0,000	0,00	1,000	2.090	1,000	2.090	0,000	0,000	0,00
CHA DI EVA DOCE	UN	0,000	0,00	3,000	7.130	3,000	7.130	0,000	0,000	0,00
CHA DI GENGIBRE COM LIMAO	UN	0,000	0,00	1,000	2.350	1,000	2.350	0,000	0,000	0,00
CHA DI HARTELA	UN	0,000	0,00	1,000	1.850	1,000	1.850	0,000	0,000	0,00
CHA VVIDE	UN	0,000	0,00	1,000	2.350	1,000	2.350	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>34,000</b>	<b>R\$ 82,10</b>	<b>34,000</b>	<b>R\$ 82,10</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = CIMENTO</b>										
CIMENTO CFP II	SC	0,000	0,00	2,000	46.800	2,000	46.800	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>2,000</b>	<b>R\$ 46,80</b>	<b>2,000</b>	<b>R\$ 46,80</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = CLIPS</b>										
CLIPS T1	CX	0,000	0,00	2,000	5.440	2,000	5.440	0,000	0,000	0,00
CLIPS T2	CX	0,000	0,00	11,000	36.210	11,000	36.210	0,000	0,000	0,00
CLIPS T3	CX	0,000	0,00	2,000	5.700	2,000	5.700	0,000	0,000	0,00
CLIPS T4	CX	0,000	0,00	3,000	9.970	3,000	9.970	0,000	0,000	0,00
CLIPS T6	CX	0,000	0,00	5,000	20.870	5,000	20.870	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>23,000</b>	<b>R\$ 78,19</b>	<b>23,000</b>	<b>R\$ 78,19</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = COMBUSTIVEL</b>										
GASOLINA COMUM	L	0,000	0,00	4579,454	20.149,598	4579,454	20.149,598	0,000	0,000	0,00
		<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>4579,454</b>	<b>R\$ 20.149,60</b>	<b>4579,454</b>	<b>R\$ 20.149,60</b>	<b>0,000</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Grupo = COPOS</b>										
COPO DESCARTAVEL 150 ML	UN	0,000	0,00	29,000	78,010	29,000	78,010	0,000	0,000	0,00

Processo TC/007388/2019  
 Página 37 de 60  
 INVENTALMOX - Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 3





CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA N°: 1036. Bairro CENTRO  
 CEP: 49.800-000 PORTO DA FOLHA/SE  
 01833866000146

**ANEXO VI**

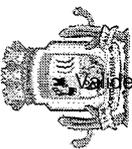
**RESOLUÇÃO N° 160/92**

**Levantamento de Saldo Mensal  
 INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

FOLHA: 4

Descrição do Material	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
<b>Grupo 1 - FITA</b>		0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 1,95	1,000	R\$ 1,95	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FITA ADESIVA BRANCA	000052 UN	0,000	0,00	1,000	1,950	1,000	1,950	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 2 - FITA CREPE</b>		0,000	R\$ 0,00	3,000	8,970	3,000	8,970	0,000	0,000	0,00
FITA CREPE 48 X 50	000050 UN	0,000	0,00	3,000	8,970	3,000	8,970	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 3 - FLANELA</b>		0,000	R\$ 0,00	9,000	73,810	9,000	73,810	0,000	0,000	0,00
FLANELA	000002 UN	0,000	0,00	9,000	73,810	9,000	73,810	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 4 - FOSFORO</b>		0,000	R\$ 0,00	4,000	11,680	4,000	11,680	0,000	0,000	0,00
FOSFORO	000063 UN	0,000	0,00	4,000	11,680	4,000	11,680	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 5 - GRAMPO</b>		0,000	R\$ 0,00	2,000	5,580	2,000	5,580	0,000	0,000	0,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR	000058 UN	0,000	0,00	2,000	5,580	2,000	5,580	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 6 - GUARDANAPO</b>		0,000	R\$ 0,00	3,000	19,050	3,000	19,050	0,000	0,000	0,00
GUARDANAPO 21 X 22	000060 UN	0,000	0,00	3,000	19,050	3,000	19,050	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 7 - INSETICIDA</b>		0,000	R\$ 0,00	25,000	35,500	25,000	35,500	0,000	0,000	0,00
INSETICIDA BASE DE AGUA	000032 UN	0,000	0,00	25,000	35,500	25,000	35,500	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 8 - LAPIS</b>		0,000	R\$ 0,00	1,000	10,590	1,000	10,590	0,000	0,000	0,00
LAPIS GRUPE	000041 UN	0,000	0,00	1,000	10,590	1,000	10,590	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 9 - LANTERNA</b>		0,000	R\$ 0,00	1,000	2,600	1,000	2,600	0,000	0,000	0,00
LANTERNA	000051 UN	0,000	0,00	1,000	2,600	1,000	2,600	0,000	0,000	0,00

Processo TC/007388/2019  
 página 39 de 39  
 Sistema Unificado  
 Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 5



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA Nº: 1036, Bairro CENTRO  
 CEP: 49.800-000 PORTO DA FOLHA/SE  
 01833866000146

**ANEXO VI**

**Levantamento de Saldo Mensal**

**RESOLUÇÃO Nº 160/92**

**INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

**FOLHA: 5**

**Material de Consumo**

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição do Material	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
<b>Grupo = LEITE</b>		0,000	R\$ 0,00	4,000	R\$ 2,60	4,000	R\$ 2,60	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEITE NESTLE 200G	UN	0,000	0,00	47,000	210,720	47,000	210,720	0,000	0,000	0,00
LEITE NESTLE 400 G	UN	0,000	0,00	20,000	171,400	20,000	171,400	0,000	0,000	0,00
LEITE INTEGRAL	L	0,000	0,00	2,000	35,580	2,000	35,580	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	69,000	R\$ 417,70	69,000	R\$ 417,70	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = LIXA</b>		0,000	0,00	2,000	2,400	2,000	2,400	0,000	0,000	0,00
LIXA MESSA	UN	0,000	0,00	2,000	2,400	2,000	2,400	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 2,40	2,000	R\$ 2,40	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = LUSTRA MOVEIS</b>		0,000	0,00	4,000	15,800	4,000	15,800	0,000	0,000	0,00
LUSTRA MOVEIS 200ML	UN	0,000	0,00	4,000	15,800	4,000	15,800	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	4,000	R\$ 15,80	4,000	R\$ 15,80	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = MARCADOR</b>		0,000	0,00	1,000	2,990	1,000	2,990	0,000	0,000	0,00
MARCADOR PERMANENTE AZUL	UN	0,000	0,00	1,000	2,990	1,000	2,990	0,000	0,000	0,00
MARCADOR PERMANENTE PRETO	UN	0,000	0,00	1,000	2,990	1,000	2,990	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 5,98	2,000	R\$ 5,98	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = MODULO</b>		0,000	0,00	1,000	35,000	1,000	35,000	0,000	0,000	0,00
MODULO CAMPAINHA CIGARRA	UN	0,000	0,00	1,000	35,000	1,000	35,000	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 35,00	1,000	R\$ 35,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = NAFITALINA</b>		0,000	0,00	2,000	1,980	2,000	1,980	0,000	0,000	0,00
NAFITALINA	UN	0,000	0,00	2,000	1,980	2,000	1,980	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 1,98	2,000	R\$ 1,98	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = OLEO DE PEROBA</b>		0,000	0,00	2,000	18,300	2,000	18,300	0,000	0,000	0,00
OLEO DE PEROBA	UN	0,000	0,00	2,000	18,300	2,000	18,300	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	2,000	R\$ 18,30	2,000	R\$ 18,30	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Grupo = PALITO</b>		0,000	0,00	4,000	2,020	4,000	2,020	0,000	0,000	0,00
PALITO 20 X 25	UN	0,000	0,00	4,000	2,020	4,000	2,020	0,000	0,000	0,00

Processo TC/007388/2019  
 página 40 de 40  
 INVENTÁRIO DE UNIFORMES  
 Nº 1045/2019  
 SETOR DE PROTOCOLO  
 página 6



ANEXO VI

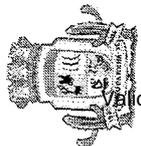
Levantamento de Saldo Mensal  
 RESOLUÇÃO N° 160/92  
 INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO

FOLHA: 7

Material de Consumo

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição do Material	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
<b>Grupo 3 - SABONETE</b>		0,000	R\$ 0,00	20,000	R\$ 101,96	20,000	R\$ 101,96	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABONETE 84G	000023 UN	0,000	0,00	13,000	16,020	13,000	16,020	0,000	0,000	0,00
SABONETE 90G	000065 UN	0,000	0,00	2,000	2,980	2,000	2,980	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 4 - SACO</b>		0,000	R\$ 0,00	15,000	R\$ 19,00	15,000	R\$ 19,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SACO PARA LIXO 55 X 74	000043 UN	0,000	0,00	19,000	34,810	19,000	34,810	0,000	0,000	0,00
SACO PARA LIXO 70 X 90	000056 UN	0,000	0,00	11,000	21,250	11,000	21,250	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 5 - TINTA</b>		0,000	R\$ 0,00	30,000	R\$ 56,06	30,000	R\$ 56,06	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TINTA PARA PALHA	000001 UN	0,000	0,00	6,000	144,000	6,000	144,000	0,000	0,000	0,00
TINTA HIDRACOR 36L AREIA	000007 L	0,000	0,00	3,000	72,000	3,000	72,000	0,000	0,000	0,00
TINTA PARA TINTA X VERDE LIMAO	000006 KG	0,000	0,00	1,000	102,000	1,000	102,000	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 6 - TRINCHA</b>		0,000	R\$ 0,00	10,000	R\$ 318,00	10,000	R\$ 318,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRINCHA PARA PINTURA	000004 UN	0,000	0,00	1,000	5,000	1,000	5,000	0,000	0,000	0,00
<b>Grupo 7 - VASSOURA</b>		0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 5,00	1,000	R\$ 5,00	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VASSOURA	000084 UN	0,000	0,00	1,000	33,990	1,000	33,990	0,000	0,000	0,00
		0,000	R\$ 0,00	1,000	R\$ 33,99	1,000	R\$ 33,99	0,000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA N°. 1036, Bairro CENTRO  
 CEP: 49.800-000 PORTO DA FOLHA/SE  
 01833866000146

ANEXO VI

**Levantamento de Saldo Mensal**  
**INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO**

FOLHA: 8

Material de Consumo

Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição do Material	Unid.	Saldo Anterior		Entradas		Saídas		Saldo Atual		Valor Total (R\$)
		Quantidade	V. Inicial (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	C. Médio (R\$)	
<b>Total Geral:.....</b>										
<b>Saldos Anteriores:</b>				0,000 Unid.						R\$ 0,00
<b>Entradas:</b>				5958,454 Unid.						R\$ 25.880,71
<b>Saídas:</b>				5958,454 Unid.						R\$ 25.880,71
<b>Saldos Atuais:</b>				0,000 Unid.						R\$ 0,00

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Leandro Miguel de S. Santos*

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

INVENTARIO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E TOMBAMENTO DE BENS					N.º 01
Orgão e Unidade				Elemento	N. Fiscal N.º
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA					
Item	MATERIAL (código e descrição)	Quan- tidade	Registro	VALOR	
				Unitário	Total
	<b>SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR</b>				52.350,00
	<b>INSCRIÇÃO EM 2017</b>				
	Quadro Legislativo	1	138	2.250,00	2.250,00
	Multifuncional	1	139	990,00	990,00
	Amplificador	1	140	645,00	645,00
	Bebedouro	1		590,00	590,00
	<b>INSCRIÇÃO EM 2018</b>				
	Não houve aquisição no exercício de 2018.				
<b>TOTAL GERAL ...</b>					<b>56.825,00</b>

Departamento Municipal de Adm. E Planejamento.  Porto da Folha, 31.12.2018.   <b>LUCAS SANTOS SOUZA</b> DIRETOR	Declaro, pelo presente documento de responsabilidade, que recebi os materiais acima relacionados, obrigandome pela sua boa conservação e restituição.  Porto da Folha, 31.12.2018.   <b>EVA FIZE DE OLIVEIRA SOUZA</b> CONTROLE INTERNO
Divisão de Material e Patrimônio. Declaro que os dados conferem com os do Processo n.º _____  Porto da Folha, 31.12.2018.   <b>EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA</b> CHEFE	Secretaria de Administração Geral.  Porto da Folha, 31.12.2018.   SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 45 da peça unificada

DABENSIMV - Nº 1042/2019

SETOR DE PROTOCOLO

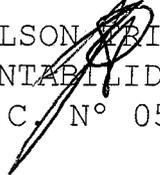
página 1

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução de nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, possui Bens Imóveis no valor de R\$ 93.119,80 ( noventa e três mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

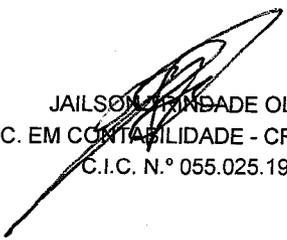
## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA BENS MÓVEIS

EXERCÍCIO DE 2018

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	SALDO NO EXERCÍCIO	INCORPORAÇÃO	INSCRIÇÃO	BAIXA	TOTAL
	Saldo de Exercícios Anteriores	68.114,98				68.114,98
	Incorporação de Bens					
	<b><u>INSCRIÇÃO EM 2018</u></b>					
	Não houve aquisição de Bens					
	<b><u>BAIXA DE BENS</u></b>				11.289,98	
		68.114,98	-	-	11.289,98	56.825,00

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

  
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
 ÉC. EM CONTABILIDADE - CRC N.º 1.565 S  
 C.I.C. N.º 055.025.195-20



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 47 da peça unificada

DABENSIMV - Nº 1042/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 3

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 16 da Resolução de nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não possui Bens de Natureza Industrial.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20  




CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

2018

PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE

CONTA	SALDO ATUAL
21 - PASSIVO FINANCEIRO	
22 - PASSIVO PERMANENTE	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

PORTO DA FOLHA(SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

*Evelberks Laurentino da Silva*

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

*Jailson Trindade Oliveira*

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

Até 31/12/2018

**RESTOS A PAGAR POR ANO**

CONTA	Saldo Anterior	Inscrição	Liq. Insc. em RP	Baixa	Cancelamento	Saldo Atual
211 RESTOS A PAGAR	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
2017	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
211.02 = RP NÃO PROCESSADOS	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
24/2017 - MG LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PROCESSADO:</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL NÃO PROCESSADO:</b>	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00

*Evelberks Laurentino da Silva*

962.792.905-06 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

*Jailson Trindade Oliveira*

055.025.195-20 - JAILSON TRINDADE OLIVEIRA CRC: 1565/SE

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

RELAÇÃO ANALÍTICA DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM  
O PASSIVO PERMANENTE

( Resolução TC 223/02 - art. 2º, item 19 )

EXERCÍCIO DE 2018

SEQ	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	<b>SEM MOVIMENTO</b>	
	<b>SOMA</b>	-

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
ÉC. EM CONTABILIDADE - CRC N.º 1.565 E  
C.I.C. N.º 035.025.195-20



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 51 da peça unificada

DSENTJUDNPG - Nº 1043/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 20 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no exercício financeiro de 2018 não houve Sentenças Judiciais pagas nem também a pagar.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON TRINDADE OLIVEIRA

TEC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
CEP: 49.800-000  
CNPJ: 01.833.866/0001-46

## TERMO DE CONFERÊNCIA DO CAIXA

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente

*Lucas Santos Souza*  
**Lucas Santos Souza**  
Chefe de Tesouraria

*Evelize de Oliveira Souza*  
Evelize de Oliveira Souza  
Controle Interno



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
 RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
 CEP: 49.800-000  
 CNPJ: 01.833.866/0001-46

## RELAÇÃO BANCÁRIA

Dezembro 2018

CONTA	Fonte	Saldo anterior	Depósitos	Saques	Saldo Atual
111.02 BANCO MOVIMENTO					
01 300.098-3 Conta Movimento	1001	3.071,92	140.902,67	143.974,59	0,00
SOMA 111.02		3.071,92	140.902,67	143.974,59	0,00
TOTAL GERAL		3.071,92	140.902,67	143.974,59	0,00

*Evelberks Laurentino da Silva*

96279290506 - EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

Presidnete

*Lucas Santos Souza*

02593013532 - LUCAS SANTOS SOUZA

RESP. FINANCEIRO



Agência 007 Tipo 22 Conta 300098-3  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE P

## Saldos e extratos

### Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite empresarial	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
<b>Disponível para saque</b>	<b>0,00</b>		

### Extrato de conta corrente

#### Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2018 a 31/12/2018

Por tipo de lançamento: Todos

#### Agrupar Transações ▾

DEPÓSITO INTELIGENTE  DEP CHEQUE LIB  SAQUEPAGUE - DEP DINHEIRO

Período Solicitado: 01/12/2018 a 31/12/2018

Saldo Anterior: 3.071,92 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
20/12/2018	Plat. de Negócios 007	TED SPB-PAG	761	140.902,67 +	143.974,59 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	3.768,82 - ✓	140.205,77 +
21/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	5.278,07 - ✓	134.927,70 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	3.380,54 - ✓	131.547,16 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	2.360,79 - ✓	129.186,37 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	4.825,48 ✓	124.360,89 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	3.591,20 - ✓	120.769,69 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	4.084,90 - ✓	116.684,79 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	3.412,05 - ✓	113.272,74 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	4.870,27 - ✓	108.402,47 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	4.825,48 - ✓	103.576,99 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	5.278,07 - ✓	98.298,92 +
21/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	725,28 - ✓	97.573,64 +
21/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	725,28 - ✓	96.848,36 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	438,84 - ✓	96.409,52 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.104,00 - ✓	95.305,52 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	94.427,84 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	368,00 - ✓	94.059,84 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.104,00 - ✓	92.955,84 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	406,84 - ✓	92.549,00 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	804,54 - ✓	91.744,46 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	90.866,78 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta (R\$)
27/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	109,71 - ✓	90.725,07 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	512,00 - ✓	90.213,07 +
27/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	804,54 - ✓	89.408,53 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	438,84 - ✓	88.969,69 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	767,97 - ✓	88.201,72 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.380,00 - ✓	86.821,72 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	365,70 - ✓	86.456,02 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	898,84 - ✓	85.557,18 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	84.679,50 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	804,54 - ✓	83.874,96 +
27/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	146,28 - ✓	83.728,68 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	82.851,00 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	365,70 - ✓	82.485,30 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	898,84 - ✓	81.586,46 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	255,99 - ✓	81.330,47 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.127,00 - ✓	80.203,47 +
27/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	120,00 - ✓	80.083,47 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	104,00 - ✓	79.979,47 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	7.204,86 - ✓	72.774,61 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	4.993,10 - ✓	67.781,51 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.104,00 - ✓	66.677,51 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	65.799,83 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.380,00 - ✓	64.419,83 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.104,00 - ✓	63.315,83 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	62.438,15 +
27/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	877,68 - ✓	61.560,47 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	1.380,00 - ✓	60.180,47 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	909,39 - ✓	59.271,08 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	877,68 - ✓	58.393,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	400,00 - ✓	57.993,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	1.600,00 - ✓	56.393,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	5.500,00 - ✓	50.893,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	3.000,00 - ✓	47.893,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	399,00 - ✓	47.494,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	2.700,00 - ✓	44.794,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	5.000,00 - ✓	39.794,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994001 ✓	7.095,00 - ✓	32.699,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM - GPS	994001 ✓	21.366,49 - ✓	11.332,91 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM - GPS	994001 ✓	4.512,79 - ✓	6.820,12 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM - TELEMAR	110662 ✓	121,72 - ✓	6.698,40 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM - ENERGISA	110666 ✓	305,63 - ✓	6.392,77 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM - DESO	110674 ✓	156,83 - ✓	6.235,94 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	600,00 - ✓	5.635,94 +
27/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	2.100,00 - ✓	3.535,94 +
28/12/2018	Internet Banking	TED INTERNET BANKING	994002 ✓	2.112,00 - ✓	1.423,94 +
28/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	80,00 - ✓	1.343,94 +
28/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	546,74 - ✓	797,20 +
28/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	248,70 - ✓	548,50 +
28/12/2018	Internet Banking	ATM -TRF ONLINE	994002 ✓	548,50 - ✓	0,00 +

EXTBANCADEZ - Nº 1043/2019  
90.725,07 +  
SETOR DE PROTOCOLO  
90.213,07 +  
89.408,53 +  
88.969,69 +  
88.201,72 +  
86.821,72 +  
86.456,02 +  
85.557,18 +  
84.679,50 +  
83.874,96 +  
83.728,68 +  
82.851,00 +  
82.485,30 +  
81.586,46 +  
81.330,47 +  
80.203,47 +  
80.083,47 +  
79.979,47 +  
72.774,61 +  
67.781,51 +  
66.677,51 +  
65.799,83 +  
64.419,83 +  
63.315,83 +  
62.438,15 +  
61.560,47 +  
60.180,47 +  
59.271,08 +  
58.393,40 +  
57.993,40 +  
56.393,40 +  
50.893,40 +  
47.893,40 +  
47.494,40 +  
44.794,40 +  
39.794,40 +  
32.699,40 +  
11.332,91 +  
6.820,12 +  
6.698,40 +  
6.392,77 +  
6.235,94 +  
5.635,94 +  
3.535,94 +  
1.423,94 +  
1.343,94 +  
797,20 +  
548,50 +  
0,00 +



CAMARA MUN. VEREADORES DE PORTO DA FOLHA  
RUA DR. JOAO LIMA, 1036, CENTRO  
CEP: 49.800-000  
CNPJ: 01.833.866/0001-46

Dezembro / 2018

## CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Não existe nenhuma CONCILIAÇÃO BANCÁRIA a ser exibida**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 57 da peça unificada

RELPROJAND - Nº 1042/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 23 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não existe Projetos em andamento nem também concluído.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 58 da peça unificada

RELPROCCPASS - Nº 1041/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 24 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que a Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, no exercício financeiro de 2018 não houve Processos Cancelados de Passivo.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 59 da peça unificada

RELPROCINSBATV - Nº

1040/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento ao item 25 da Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, que na Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe, não houve baixa de Processo de Insustentabilidade Ativa por Consumo.

Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## NOTA EXPLICATIVA – AUSÊNCIA DA CND

Esclarecemos que a Câmara Municipal de Porto da Folha, não está encaminhando a certidão de regularidade com o INSS por não possuir personalidade jurídica. Informamos que essa Corte de Contas pacificou o entendimento sobre o tema. Citamos o pronunciamento do Excelentíssimo Procurador Geral Dr. João Augusto Bandeira de Mello, no Parecer 249/2016:

**“Quanto à ausência da certidão de regularidade fiscal, temos que, salvo algum entendimento novo que não foi apresentado nos autos, tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, o que não ocorre no caso vertente, já que o fundo é um ente despersonalizado.**

Desta forma, em nossa visão, com todas as vênias, **descaberia o cumprimento de tal obrigação, motivo pelo qual entendo improcedente esta falha”** (g.n.)

**No mesmo sentido votou a Conselheira Relatora Dr<sup>a</sup> Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (Decisão 19535 – Pleno nos autos do Processo TC 001.112/2015):**

**“No entanto, concordo com o Ministério Público Especial quando afasta a irregularidade referente à Ausência de Certidão de Regularidade Previdenciária do Fundo, tendo em vista que à luz da regulamentação da Receita Federal, a Certidão Negativa de débitos é atribuída em favor do Município, não sendo expedida parcialmente a entes despersonalizados como o Fundo Municipal, motivo pelo qual, assim como o Parquet Especial, considero que tal falha não ocorreu”** (g.n.)

Portanto, em razão da ausência de personalidade jurídica, deixamos de encaminhar a Certidão de Negativa com o INSS.

PORTO DA FOLHA, 31 de dezembro de 2018.

  
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
Presidente da Câmara



## CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

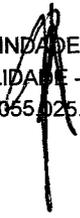
## PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

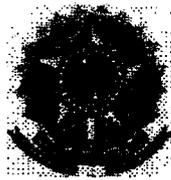
EXERCÍCIO DE 2018

MÊS	SUBSÍDIO	AJUDA DE CUSTO	DIFERENÇA DE SALÁRIO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	64.570,00	-		-
FEVEREIRO	64.570,00	-		-
MARÇO	64.570,00	-		-
ABRIL	64.570,00	-		-
MAIO	64.570,00	-		-
JUNHO	64.570,00	-		-
JULHO	64.570,00	-		-
AGOSTO	64.570,00	-		-
SETEMBRO	64.570,00	-		-
OUTUBRO	64.570,00	-		-
NOVEMBRO	64.570,00	-		-
DEZEMBRO	64.570,00	-		-
TOTAL	774.840,00	-		-

Câmara Municipal de Porto da Folha, 31 de dezembro de 2018.

  
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

  
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
 TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC Nº 1.565 SE  
 C.I.C. Nº 055.025.195-20

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: SE-001565/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 055.025.195-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ARACAJU, 18.12.2018 as 12:33:01.

Válido até: 18.03.2019.

Código de Controle: 30628.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## PERÍODO DE REFERÊNCIA

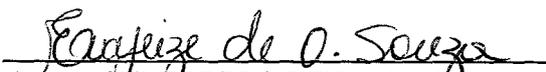
## 3º QUADRIMESTRE 2018

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Semestre	% da Despesa s/RCL
PODER EXECUTIVO			0,00%
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	-	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração			
Despesas de Exercícios Anteriores de período da apuração			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1.º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL ( I )	-	-	
PODER LEGISLATIVO			2,19%
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	1.278.314,22	1.278.314,22	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Precatórios (Sentenças Judiciais), ref. ao período de apuração			
Inativos com recursos vinculados			
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)			
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária			
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, parágrafo 1.º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL ( II )	1.278.314,22	1.278.314,22	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL ( I + II )</b>	<b>1.278.314,22</b>	<b>1.278.314,22</b>	<b>2,19%</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R C L	58.463.949,84	58.463.949,84	
LIMITE PRUDENCIAL ( 1 )	33.324.451,41	33.324.451,41	
LIMITE LEGAL ( 2 )	35.078.369,90	35.078.369,90	

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE

(1) e (2) - Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000.

  
 EVAJÍZE DE OLIVEIRA SOUZA  
 Responsável pelo Controle Interno

  
 LUCAS SANTOS SOUZA  
 Responsável pela Adm. Financeira

  
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidente da Câmara

  
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
 Contador

Arquivo assinado digitalmente por JAILSON TRINDADE OLIVEIRA:05502519520 em 26/04/2019 15:22:27

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código F8A8CDD75D73D5AA86980223D7562505

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**  
**RELATÓRIO GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA**  
**3º QUADRIMESTRE 2018**

só preencher no último quadrimestre

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	-	PASSIVO CONSIGNADO	-
Disponibilidade Financeira	-	Depósitos de Diversas Origens	-
Caixa	-	Restos a Pagar Processados	-
Banco	-	Restos a Pagar não Processados	-
Banco	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Conta Movimento	-		-
Aplicações Financeiras	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA	-	SUFICIÊNCIA	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE

  
 EVA JIZE DE OLIVEIRA SOUZA  
 Responsável pelo Controle Interno

  
 LUCAS SANTOS SOUZA  
 Responsável pela Adm. Financeira

  
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidente da Câmara

  
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
 Contador

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA**  
**3º QUADRIMESTRE 2018**  
**só preencher no último quadrimestre**

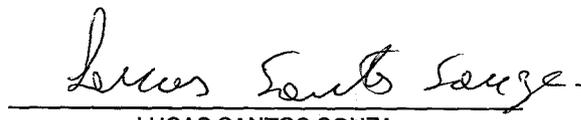
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo XVII

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos		Disponibilidade Financeira	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
LEGISLATIVO					
Câmara Municipal		-	-	-	-
Subtotal I	-	-	-	-	-
EXECUTIVO					
Administração Direta					
Prefeitura Municipal	-	-	-	-	-
Administração Indireta					
Subtotal II	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	

Fonte: Câmara Municipal de Porto da Folha / SE

  
 EVAJEZE DE OLIVEIRA SOUZA  
 Responsável pelo Controle Interno

  
 LUCAS SANTOS SOUZA  
 Responsável pela Adm. Financeira

  
 ÉVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Presidente da Câmara

  
 JAILSON TRINDADE OLIVEIRA  
 Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 66 da peça unificada

URGFISCEX - Nº 1040/2019

SETOR DE PROTOCOLO

página 4

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaro, sob as penas da Lei, que os Relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Porto da Folha, relativo ao segundo semestre de 2018, foi publicado com afixação no mural de avisos desta Câmara, no período de janeiro de 2019, em atendimento aos requisitos dispostos nos Arts. 54,55 e 63, inciso II, alínea " b", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Porto da Folha, 31 de janeiro de 2019.

EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

---

**ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL**

---

**TERMO DE RETIRADA**

**CERTIFICAMOS** que foram retirados do Processo TC/007388/2019 os documentos de natureza fiscal (DRENDBGESTR - 42/2019), referente à Declaração de Imposto de Renda pertencente a(o) Senhor(a) **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA** (CPF nº 962.792.905-06) **exercício de 2019 ano-calendário 2018**, com autorização do Presidente **Ulises de Andrade Filho** (CI – 3424/2019).

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta específica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 28 de maio de 2019.

**MARIA VIRGÍNIA SANTOS BARROSO**  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Assessoria de Apoio Processual  
Matrícula 462



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Processo TC/007388/2019

página 68 da peça unificada

DRENBGESTR - Nº 73/2019

ASSESSORIA DE APOIO

PROCESSUAL

página 1

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que o Sr°. EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha - SE, entregou cópia da Declaração de Rendimentos e Bens, do Exercício de 2018, cumprindo as determinações do art. 8º da Resolução 167/94, de 21/07/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Câmara Municipal de Porto da Folha, 26 de abril de 2019.

*Jailson Trindade Oliveira*

SETOR PESSOAL



---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

### AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 007388/2019 , referente a CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018. .

Aracaju, 28 de Maio de 2019

ULICES DE ANDRADE FILHO  
**Conselheiro Presidente do TCE/SE**



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**PROCESSO ELETRÔNICO TC: 7388/2019**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**CLASSE: CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**

**RELATOR: CONS. CARLOS PINNA DE ASSIS**

**DESPACHO**

Encaminhe-se a 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, para  
instrução inicial.

Aracaju, 03 de junho de 2019.

Carlos Pinna de Assis  
Relator





Ao Analista de Controle Externo **Jorge Luiz da Cunha**, para análise inicial e emissão de informação.

5ª CCI, em 02/07/2021.

**Roseane Tavares Oliveira**  
**Coordenadora**

Analista de Controle Externo II  
Matrícula 891



# CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Processo TC/007388/2019

página 73 da peça unificada

ANXRELT - Nº 92/2021

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página 1

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

De 01 de junho de 2015

APROVADO *Unanimidade*  
Em 19 de junho de 2015  
*Valdemar Silva Reis*  
PRESIDENTE

Altera a Resolução nº 024/2009 de 25 de agosto de 2009 da Câmara Municipal de Porto da Folha, Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA,** Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

**Art. 1º** - Fica estabelecida a atualização e limitação do Quadro de Pessoal vinculados a Cargo em Comissão em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** - A nomenclatura, o símbolo e número de cargos de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte estrutura:

	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Secretário de Controle Interno	CC 1
01	Chefe de Tesouraria	CC 1
01	Chefe de Empenho	CC 2
01	Relatora de Ata	CC 2
01	Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado	CC 2
01	Assessor de Comunicação Social	CC 2
04	Assessor da Mesa	CC 3
11	Assessor Parlamentar	CC 3

Art. 3º - Os cargos em comissão terão a remuneração de acordo com a

Tabela abaixo:

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CC 1	R\$ 1.500,00
CC 2	R\$ 1.200,00
CC 3	Salário mínimo vigente

**Parágrafo Único** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, Estado de Sergipe autorizado a conceder uma gratificação de até 100% (cem por cento) de remuneração, observados os preceitos constitucionais.

**Art. 4º** - A Remuneração do que trata o artigo anterior terá reajuste por oportunidade e na mesma proporção do reajuste dos subsídios dos Vereadores.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2015.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 01 de junho de 2015.



**VALDEMAR ALVES NEÓ**

Presidente da Câmara Municipal



**ANSELMO ALVES RITO**

1º Secretário da Câmara Municipal

Rua Cel. Miguel Silva Santana n.º 1036 - Centro - CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191  
e-mail: camaraportodafolha@hotmail.com

## 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

PROCESSO	07388/2019
ORIGEM	Câmara Municipal de Porto da Folha
ASSUNTO	Contas Anuais do Poder Legislativo
INTERESSADO	Evelberks Laurentino da Silva
RELATOR	Conselheiro Carlos Pinna de Assis

### RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2018**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi **apresentada** ao Tribunal de Contas em **26/04/2019**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

#### 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O processo está constituído dos demonstrativos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da **documentação** prevista no artigo 2º, “c” da Resolução TC Nº 223/2002, exceto quanto ao item:

**“26 - Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro”.**

#### 2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 2.1 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Município de Porto da Folha para o exercício de 2018, aprovado pela **Lei nº 592/2017** de 21 de dezembro de 2017, destinou para a Câmara Municipal de Porto da Folha, recursos da ordem de **R\$ 2.360.000,00**.

##### **2.1.1 DA RECEITA PREVISTA**

Os recursos financeiros previstos para a realização das despesas fixadas, no orçamento municipal, pelo poder legislativo têm como fonte de recursos os repasses do tesouro municipal a título de duodécimo.

##### **2.1.2 DA DESPESA AUTORIZADA**

No decorrer do exercício não foram abertos **créditos adicionais**, no entanto foi anulado R\$ 405.000,00, finalizando com uma **dotação autorizada** de **R\$ 1.955.000,00**, conforme demonstrado no **quadro abaixo**.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA AUTORIZADA (R\$)	
DESCRIÇÃO	VALOR
DESPESA FIXADA	2.360.000,00
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	0,00
(-) DOTAÇÕES ANULADAS	405.000,00
<b>DESPESA FINAL AUTORIZADA</b>	<b>1.955.000,00</b>

**5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019**
**2.2 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**2.2.1 DOS RECURSOS ARRECADADOS**

O somatório dos recursos recebidos do tesouro municipal e receita arrecadada alcançou o montante de **R\$ 1.690.831,84**.

**2.2.2 DA DESPESA REALIZADA**

**2.2.2.1** Conforme demonstrado no **quadro abaixo**, houve uma **economia orçamentária de R\$ 264.168,16**, equivalente a **13,51%** da dotação autorizada, e não houve inscrição de restos a pagar em 31/12/2018. **(página 21 da peça unificada)**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA (R\$)							
DESCRIÇÃO	FIXADA	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	2.310.000,00	1.949.500,00	1.690.831,84	1.690.831,84	1.690.831,84	258.668,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.541.000,00	1.411.000,00	1.278.314,22	1.278.314,22	1.278.314,22	132.685,78	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	769.000,00	538.500,00	412.517,62	412.517,62	412.517,62	125.982,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.360.000,00</b>	<b>1.955.000,00</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>1.690.831,84</b>	<b>264.168,16</b>	<b>0,00</b>

**2.2.2.2** De acordo com os dados do quadro acima, **75,60%** da **despesa liquidada** refere-se a despesa realizada com **Pessoal e Encargos Sociais** e **24,40%** com **Outras Despesas Correntes**.

**2.3 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (página 21 e 22 da peça unificada)**

Demonsrativo contábil que evidencia o confronto entre a Receita Prevista e a sua arrecadação e a Despesa Autorizada com a Despesa Empenhada, artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018 (R\$)**

DESCRIÇÃO	TOTAL
A - RECEITA PREVISTA	2.360.000,00
B - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS RECEBIDOS	0,00
C - RECURSOS RECEBIDOS DO TESOIRO MUNICIPAL - DUODECIMO	1.690.831,84
D - RECURSOS RECEBIDOS DO TESOIRO MUNICIPAL - INATIVO/PENSIONISTA	0,00
<b>E - DÉFICIT DA ARRECADAÇÃO - A &gt; (B+C+D) (B +C+D) -A)</b>	<b>-669.168,16</b>
F - DESPESA AUTORIZADA	1.955.000,00
G - DESPESA EMPENHADA	1.690.831,84
<b>H - ECONOMIA ORÇAMENTARIA (F-G)</b>	<b>264.168,16</b>
<b>I - SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (B+C+D - G)</b>	<b>0,00</b>

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

**3 GESTÃO FINANCEIRA**

**3.1 DO BALANÇO FINANCEIRO (página 23 da peça unificada)**

Demonstrativo contábil que evidencia o confronto entre os recebimentos financeiros e a despesa empenhada adicionada aos pagamentos de natureza extra-orçamentária, e o seu impacto na disponibilidade financeira proveniente do exercício anterior, artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/1964.

<b>BALANÇO FINANCEIRO (R\$)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2018</b>
<b>1 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 2017</b>	<b>36.000,00</b>
<b>2 RECEBIMENTOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.960.451,83</b>
2.1 Receita orçamentária arrecada pela Câmara	0,00
2.2 Repasse do Tesouro Municipal - Duodécimo	1.690.831,84
2.3 Repasse do Tesouro Municipal - Inativos e Pensionistas	0,00
2.4 Restos a pagar inscrito no exercício	0,00
2.5 Valores retidos a serem repassados a terceiros	269.619,99
<b>3 PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.996.451,83</b>
3.1 Despesas Orçamentárias	1.690.831,84
3.2 Pagamentos a Terceiros referente a valores retidos	269.619,99
3.3 Restos a Pagar de exercícios anteriores	36.000,00
3.4 Devolução ao Tesouro Municipal - Duodécimo	0,00
<b>4 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA 2019</b>	<b>0,00</b>
<b>5 DEFÍCIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ( 2 – 3 )</b>	<b>-36.000,00</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<b>DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO</b>	1.690.831,84
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>
Restos a Pagar Processado	0,00
Resto a Pagar Não Processado	0,00

**3.3.1** A Câmara Municipal de Porto da Folha **apresentou um déficit financeiro da ordem de R\$ 36.000,00**, influenciado pelo pagamento de restos a pagar de anos anteriores.

5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

**4 GESTÃO PATRIMONIAL**

**4.1 DO BALANÇO PATRIMONIAL** (páginas 24 e 25 da peça unificada)

Demonstrativo contábil que evidencia a situação patrimonial, de forma quantitativa e qualitativa, através do confronto entre os bens e direitos e as obrigações, artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/1964.

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2018</b>
<b>ATIVO</b>	<b>149.944,80</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Almoxarifado	0,00
Demais créditos e valores a curto prazo	0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>149.944,80</b>
Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis	56.825,00
Bens Imóveis	93.119,80
<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo	0,00
Valores Restituíveis	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (IRRF)	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-149.944,80</b>
Déficit do exercício	47.289,98
Superávit de exercícios anteriores	-197.234,78
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS - LEI Nº 4.320/1964</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2018</b>
<b>ATIVO</b>	<b>149.944,80</b>
ATIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	149.944,80
<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>149.944,80</b>

**4.1.1** O saldo da conta contábil Caixa e equivalentes de caixa, se encontra comprovado através do termo de conferência de caixa, cópias dos extratos bancários do mês de dezembro e as conciliações bancárias, **páginas 52 a 56 da peça única.**

### 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

**4.1.2** O saldo da conta contábil almoxarifado, se encontra comprovado através do inventário dos bens de consumo, **páginas 35 a 43 da peça unificada.**

**4.1.3** O saldo das contas contábeis bens móveis e bens imóveis, se encontra comprovado através do demonstrativo dos bens imóveis, móveis e de natureza industrial incorporados e/ou baixados no exercício, **páginas 34, 44 a 47 da peça unificada.**

**4.1.4** Não há registro contábil da apropriação referente a depreciação dos bens móveis, em descumprimento a NBC T 16.9, no entanto, de acordo com a portaria STN nº548/2015 a obrigatoriedade para os municípios com até 50 mil habitantes se dar a partir de 01/01/2021.

**4.1.5** O saldo das contas contábeis do passivo circulante, se encontra comprovado através do demonstrativo da dívida fluante, **página 33 da peça única.**

**4.1.6** O saldo das contas contábeis dos restos a pagar, se encontra comprovado através da relação dos restos a pagar a partir do ano de 2000, **página 49 da peça única.**

### **4.2 DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS** (páginas 26 e 27 da peça unificada)

Demonstrativo contábil que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio e o resultado patrimonial, artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/1964.

<b>DEMONSTRATIVO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS (R\$)</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2018</b>
<b>VARIACÕES AUMENTATIVAS (A)</b>	<b>1.690.831,84</b>
Receita orçamentária arrecada pela Câmara	1.690.831,84
Repasse do Tesouro Municipal - Duodécimo	<b>0,00</b>
Repasse do Tesouro Municipal - Inativos e Pensionistas	<b>0,00</b>
<b>VARIACÕES DIMINUTIVAS (B)</b>	<b>1.738.121,82</b>
Pessoal e Encargos	1.278.314,22
Uso de Bens e Serviços	448.517,62
Transferências e Delegações concedidas	0,00
Desincorporação de Ativos	11.289,98
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DEFICIT) (A-B)</b>	<b>-47.289,98</b>

**5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019**

**5 DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**5.1 DA DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO**

A despesa empenhada, excluída as com inativos, alcançou o montante de **R\$ 1.690.831,84**, que corresponde a **7,00%** do somatório da receita tributária e das transferências previstas no **§ 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal**, pelo Município de Porto da Folha em 2017, **R\$ 24.154.742,98**, cumprindo o limite estabelecido no inciso II, caput, artigo 29-A da Constituição Federal, que é de até **7,00%**. (SAGRES/TCE)

**5.2 DO GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO**

O gasto com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores e excluindo as obrigações patronais e inativos, alcançou o montante de **R\$ 1.056.130,88**, que corresponde a **62,46%** do total repassado pelo tesouro municipal a título de duodécimo, **R\$ 1.690.831,84**, cumprindo o limite estabelecido no § 1º, artigo 29-A da Constituição Federal, que é de **70,00%**. (SAGRES/TCE)

**5.3 DA FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

O Decreto Legislativo nº 05/2016 de 22 de setembro de 2016, fixou o subsídio do vereador, para o mandato 2017-2020, em **R\$ 6.000,00**, estando em **desacordo com a legislação** vigente, visto que no mês da aprovação da lei o **limite** em relação ao subsídio do deputado estadual, **R\$ 25.322,25**, era de **20,00%** do seu valor, o que corresponde a **R\$ 5.064,45**. (Protocolo 021428/2017)

De acordo com os dados apresentado pelo IBGE, o Município de Porto da Folha possuía em 2018 uma **população de 28.497 habitantes**. (SAGRES/TCE)

**5.4 DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES**

A despesa empenhada e efetivamente paga aos vereadores, em 2018, referente a remuneração, alcançou o montante de **R\$ 774.840,00**, representando **2,88%** da receita arrecadada pelo município de Porto da Folha, prevista no § 2º, artigo 2º da Resolução TC Nº 202/2001, que alcançou o montante de **R\$ 26.814.503,82**, cumprindo o limite estabelecido no inciso VII, artigo 29 da Constituição Federal, que é de **5,00%**. (página 61 da peça única e SAGRES/TCE)

## 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

### 6 DOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

#### 6.1 DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal em 2018, liquidada, alcançou **2,19%** da **receita corrente líquida**, **respeitando** o limite estabelecido na **alínea “a”, inciso III, artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** que é de **6,00%**. (página 63 da peça única e SAGRES/TCE)

#### 6.2 DOS RESTOS A PAGAR

Não houve inscrição de Restos a Pagar em 2018.

### 7 DO PLANO DE CARGOS E QUADRO DE SERVIDORES

#### 7.1 DO PLANO DE CARGOS

De acordo com a Resolução nº 02/2015, o **plano de cargos** em 2018 estava composto de **08 cargos em comissão**. (ANXRELT-5CCI-92/2021)

Descrição do Cargo	Tipo
Secretário de Controle Interno	Comissão
Chefe de Tesouraria	Comissão
Chefe de Empenho	Comissão
Relatora de Ata	Comissão
Divisão de Material, Patrimônio e Almoxarifado	Comissão
Assessor de Comunicação Social	Comissão
Assessor de Mesa	Comissão
Assessor Parlamentar	Comissão

#### 7.2 DO QUADRO DE SERVIDORES

Diante das informações constantes nas folhas de pagamento enviadas a este Tribunal de Contas, via SAGRES, podemos constatar que o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Porto da Folha em dezembro de 2018 possuía com **23 servidores, todos comissionados sem vínculo efetivo**. (SAGRES/TCE)

CARGO EM COMISSÃO	QUANTITATIVO
Assessor Parlamentar	13
Secretário de Controle interno	01
Diretor do Patrimônio	01
Assessor de legislativo	01
Chefe de Empenho	02
Diretor Geral do Legislativo	01
Chefe de Gabinete da Presidência	02
Diretor Administrativo	01
Assessor da Presidência	01

## 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

**7.2.1** Os cargos de Diretor Geral do Legislativo, Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor da Presidência **não consta do Plano de Cargo vigente em 2018, conforme Resolução nº 02/2015.**

**7.2.2** A situação encontrada, **demonstra a violação do princípio do concurso público e o afrontamento**, por parte da Câmara Municipal, aos princípios **constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal.**

## **8 OUTRAS DOCUMENTAÇÕES CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** Relatório de Gestão, **páginas 3 a 5 da peça única.**

**8.2** Relatório de análise, Parecer e Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE, emitido pelo órgão de Controle Interno, **páginas 6 a 11 da peça única.**

**8.3** Demonstrativo do Fluxo de Caixa, **páginas 28 a 32 da peça única.**

**8.4** Nota Explicativa informando que a Câmara Municipal não juntou as contas anuais à certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, por não possui personalidade jurídica e que este Tribunal pacificou entendimento sobre o tema no sentido de que tal certidão somente é atribuída aos entes públicos portadores de personalidade jurídica, conforme pronunciamento do Ministério Público Especial e da Relatora do processo TC 1.112/2015, DECISÃO 19535-PLENO, **página 60 da peça única.**

**8.5** Certidão de Regularidade Profissional do responsável contábil, **página 62 da peça única.**

**8.6** Declaração da unidade de pessoal de que o responsável pelas contas em análise, apresentou sua declaração de bens e rendas, referente ao ano de 2018, conforme estabelece o artigo 8º da Resolução TC nº 167/1994, **página 68 da peça única.**

## **9 RELATÓRIO DE AUDITORIA OU INSPEÇÃO**

De acordo com os autos do processo em análise, **não foi realizada auditoria ou inspeção** referente aos atos de gestão ocorridos na Câmara Municipal de Porto da Folha, **no exercício de 2018.**

## **10 IRREGULARIDADE APONTADA NOS AUTOS**

**10.1** Ausência, nos autos do processo, da documentação prevista no item 26, da alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, subitem 1.1 deste relatório.

**“26 - Certidão de regularidade para com o instituto previdenciário, com validade até trinta e um de dezembro**

**10.2** Nomeação de servidores comissionados em cargos (Diretor Geral do Legislativo, Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor da Presidência) que não constam do Plano de Cargo vigente em 2018, subitem 7.2.1 deste relatório.

**5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019**

**10.3 Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, subitem 7.2.2 deste relatório.**

**11 PROCESSOS JULGADOS ILEGAIS E/OU EM TRAMITACÃO**

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Processo Eletrônico e-TCE, opção **Consulta de Processos Julgados Irregulares e Sem Julgamento**, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, **não há registro de processo julgado ilegal ou pendente de julgamento**, referente aos atos de gestão da Câmara Municipal de Porto da Folha **realizados no ano de 2018**.

**12 CONCLUSÃO**

Considerando os dados apresentados nos autos do processo, as análises efetuadas e as **irregularidades relacionadas no item 10 deste relatório, opinamos:**

**12.1** Pela emissão de mandado de **citação ao Sr. Evelberks Laurentino da Silva**, gestor a época, para que **apresente suas alegações quanto as irregularidades relatadas nos subitens 10.1, 10.2 e 10.3 deste relatório**, exercendo assim o seu direito quanto ao **princípio da ampla defesa e do contraditório**.

Este é o Relatório,

5ª CCI, em 16 de dezembro de 2021.

**Processo TC 7388/2019**

## **Despacho 5ª CCI**

---

Após acolhimento e aprovação do Relatório Técnico, nos termos do art. 11 da Resolução TC 171/95 e diante da apresentação de falhas e irregularidades no período, apresento os autos com sugestão de **citar** o gestor responsável, **Sr. Evelberks Laurentino da Silva**, para o exercício do pleno direito do contraditório e da ampla defesa nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 205/2011.

5ª CCI, em 25/02/2022.

***Roseane Tavares Oliveira***

**Coordenadora**

Matrícula ACE II 891



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**PROCESSO TC:** 07388/2019

**PROCEDÊNCIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**CLASSE:** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

**INTERESSADO (A):** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

**RELATOR:** CONS. CARLOS PINNA DE ASSIS

**DESPACHO**

Considerando o Despacho N°68/2022 expedido pela 5ª CCI.

Cite-se o Sr. Evelberks Laurentino da Silva, para querendo, apresentar defesa, nos termos do art. 66 da Lei Complementar n° 205/2011.

Retorne-se, portanto, à 5ª CCI, para essa providência.

**Conselheiro Carlos Pinna de Assis**  
Relator



---

**PROCESSO TC:** TC/007388/2019  
**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS  
**INTERESSADO:** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
**RELATOR:** CARLOS PINNA DE ASSIS

### CITAÇÃO - Nº 16/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor **Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS**, Relator do Processo em epígrafe, **MANDA** expedir a presente **CITAÇÃO**, em cumprimento da qual deverá o Senhor **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, nos termos dos arts. 167 e 168 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011 (com adequações decorrentes da Resolução TC nº 304/2017), no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 257/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessários.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 9 de março de 2022, eu, **ROSEANE TAVARES OLIVEIRA**, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.



## 5ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

---

**Senhora Coordenadora,**

Considerando que a tentativa de citação pela via postal – Citação nº 16/2022 restou fracassada, conforme documento dos Correios anexado ao processo; venho, por intermédio desta, em atenção ao disposto no art. 171 do Regimento Interno, sugerir a citação por Edital.

5ª CCI, em 19/04/2022.

Acácia de Fátima Trindade Santos

Matrícula 2333

Correios

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP

Processo TC/007388/2019

página 88 da peça unificada

REMETENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE

Centro Administrativo Governador Augusto Franco

para Devolução: Palácio Governador Albano Franco

Av. Cons. João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Bairro Capucho

Aracaju - SE CEP: 49.081-020

UF: SE

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

BR 35248978 6 BR

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



CITDEV - Nº 5/2022

5ª COORD. CONT. E INSPECAO

página

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

Evelberks Laurentino da Silva  
Povoado Lagoa da Volta, 231

Porto da Folha

UF: SE

CEP: 49.800-000

EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

DATA DO RECEBEDOR: 16/2022

TC 007388/2019

REF: 5ª CCI

Manoela Gonçalves Pinheiro

DATA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DEVOLVIDO

Citação Nº 16/2022 - Processo TC - 00  
 Ao Senhor  
 EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
 Povoado Lagoa da Volta, 231, Chácara  
 Bairro: Zona Rural  
 CEP: 49800.000  
 Porto da Folha/SE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority PESO (kg) 0,55

Recebedor: AR MP

Assinatura: Doc.

BR 35248978 6 BR





**PROCESSO TC:** TC/007388/2019  
**UNIDADE GESTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS  
**INTERESSADO:** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
**RELATOR:** CARLOS PINNA DE ASSIS  
**ATENDIMENTO:** ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 21/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor **Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS**, relator do Processo em epígrafe, **MANDA** expedir a presente **CITAÇÃO**, em cumprimento da qual deverá o Senhor **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 257/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de abril de 2022, eu, **ROSEANE TAVARES OLIVEIRA**, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
Ed. 2414, Quarta-feira, 27 de abril de 2022



**TCESE**  
TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE SERGIPE

Diário 2414



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

1a. Coordenadoria de Controle e Inspeção

Citação

2a. Câmara

Acordãos

Arquivamento

Atas da Sessão 2a. Câmara

Decisões Legais

2a. Coordenadoria de Controle e Inspeção

Citação

5a. Coordenadoria de Controle e Inspeção

Citação

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Atos

Portarias

Portarias

Gabinete da Cons. Maria Angélica Guimarães Marinho

Intimação

Gabinete da Cons. Susana Azevedo

Intimação

Gabinete do Cons. Substituto Alexandre Lessa Lima

Intimação

Citação

PROCESSO TC:TC/000598/2012

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS

INTERESSADO:JOÃO BOSCO DA COSTA

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO:ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 20/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor JOÃO BOSCO DA COSTA, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal

Arquivo assinado digitalmente por ACÁCIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:21:44  
Valide a autenticidade deste em 'https://etde.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 3B1BC8052BD41450A36EB4F2E7A631A9

-  Gabinete do Conselheiro Carlos Pinna de Assis
-  Intimação
-  Coordenadoria Jurídica
-  Intimação
-  Coordenadoria de Auditoria Operacional
-  Citações

dos arts. 107, inciso I, 100, inciso II e III do Regimento Interno de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de (quinze) dias, contados a partir da datada última publicação, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 25/2015, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. Carlos Pinna de Assis

PROCESSO TC/007388/2019

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DOS SANTOS

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO: ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2022 – 5ª CCI

Arquivo assinado digitalmente por ACACIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:21:44

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 3B1BC8052BD41450A36EB4F2E7A631A9

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação, querendo, apresentar defesa, quanto à Informação Técnica Nº 257/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de Abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
Ed. 2415, Quinta-feira, 28 de abril de 2022



- Diário 2415 
- COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- 1a. Coordenadoria de Controle e Inspeção
  - Citação
- 2a. Câmara
  - Pautas
- 5a. Coordenadoria de Controle e Inspeção
  - Citação
- Comissão Permanente de Licitação
  - CPL
- Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - Atos
- Gabinete do Conselheiro Luiz Augusto C. Ribeiro
  - Intimação
- Gabinete do Conselheiro Ulices de Andrade Filho
  - Intimação
- Presidência
  - Decisão
- Coordenadoria de Auditoria Operacional
  - Citações

Citação

PROCESSO TC:TC/000598/2012

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS

INTERESSADO:JOÃO BOSCO DA COSTA

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO:ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 20/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor JOAO BOSCO DA COSTA, nos termos dos arts. 167 inciso I, 168 inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal

Arquivo assinado digitalmente por ACACIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:25:34  
Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CE0350601F4B2A3BA37DAE8BF7FB251D

dos arts. 107, inciso I, 100, inciso II e III do Regimento Interno de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da datada última publicação, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 25/2015, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. Carlos Pinna de Assis

PROCESSO TC/007388/2019

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DOS SANTOS

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO: ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por ACACIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:25:21

Valide a autenticidade deste em <https://etc.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código CE0350601F4B2A3BA37DAE8BF7FB251D

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2022 - 3ª CCI

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação, querendo, apresentar defesa, quanto à Informação Técnica Nº 257/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de Abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
Tribunal de Contas do Estado de Sergipe  
Ed. 2416, Sexta-feira, 29 de abril de 2022



Diário 2416



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

1a. Coordenadoria de Controle e Inspeção

Citação

5a. Coordenadoria de Controle e Inspeção

Citação

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Atos

Portarias

Diretoria Administrativa e Financeira

DAF

Gabinete da Cons. Maria Angélica Guimarães Marinho

Intimação

Gabinete do Conselheiro Ulices de Andrade Filho

Intimação

Secretaria do Pleno

Pautas

Coordenadoria Jurídica

Intimação

Coordenadoria de Auditoria Operacional

Citações

Citação

PROCESSO TC:TC/000598/2012

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS

INTERESSADO:JOÃO BOSCO DA COSTA

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO:ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 20/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor JOÃO BOSCO DA COSTA, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal

Arquivo assinado digitalmente por ACÁCIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:27:35

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 2C7A73D4B9717F341CC0F5976BDC11AE

dos arts. 107, inciso I, 100, inciso II e III do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da datada última publicação, querendo, apresentar defesa quanto ao Relatório Técnico nº 25/2015, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168 do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. Carlos Pinna de Assis

PROCESSO TC/007388/2019

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADO: EVELBERKS LAURENTINO DOS SANTOS

RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS

ATENDIMENTO: ATÉ 15 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO

Arquivo assinado digitalmente por ACACIA DE FATIMA TRINDADE SANTOS:17028221504 em 09/05/2022 08:27:27

Valide a autenticidade deste em <https://etc.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 2C7A73D4B9717F341CC0F5976BDC11AE

EDITAL DE CITACAO Nº 21/2022 - 5ª CCI

O Excelentíssimo Senhor Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS, relator do Processo em epígrafe, MANDA expedir a presente CITAÇÃO, em cumprimento da qual deverá o Senhor EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA, nos termos dos arts. 167, inciso I, 168, inciso II e 171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Sergipe, instituído pela Resolução TC 270/2011, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação, querendo, apresentar defesa, quanto à Informação Técnica Nº 257/2021, podendo para tanto juntar documentos e provas que julgar necessárias.

Fica o interessado ciente de que a não apresentação de defesa no interstício estipulado implicará revelia quanto aos fatos constantes do processo, para todos os efeitos legais, conforme §5º do art. 168do Regimento Interno desta Corte.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 19 de Abril de 2022, eu, ROSEANE TAVARES OLIVEIRA, Coordenadora da 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção, subscrevo.

Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS



## 5ª COORDENADORIA DE CONTROLE E INSPEÇÃO

---

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao §4º do art. 168 e art. 178, inciso II, do Regimento Interno; e tendo em vista que a data da última publicação no Diário Oficial Eletrônico ocorreu em 29/04/2022; informamos que o prazo para atendimento da Citação nº 16/2022 encerrou em 16/05/2022 e, até a presente data, não houve manifestação do interessado.

Pelo exposto, submeto à ciência e adoção das providências cabíveis, tendo em vista que, nos termos do §5º do art. 168 do Regimento Interno, considera-se revel, para todos os efeitos legais, aquele que não apresentar defesa tempestivamente.

5ª CCI, em 06/06/2022.

Acácia de Fátima Trindade Santos

Matrícula 2333

## Despacho 5ª CCI

---

Diante do silenciamento do gestor, após concessão de prazo ao contraditório, retorno ao analista oficiante **Jorge Luz da Cunha**, emissão de informação complementar com parecer conclusivo sobre as contas sob análise.

5ª CCI, em 07/06/2022.

**Roseane Tavares Oliveira**  
**Coordenadora**

*Matrícula ACE II 891*

**5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019**

<b>PROCESSO</b>	<b>07388/2019</b>
<b>ORIGEM</b>	<b>Câmara Municipal de Porto da Folha</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>Contas Anuais do Poder Legislativo</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Evelberks Laurentino da Silva</b>
<b>RELATOR</b>	<b>Conselheiro Carlos Pinna de Assis</b>

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

As Contas Anuais em exame, Câmara Municipal de Porto da Folha, referente ao **exercício de 2018**, de responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, foi **apresentada** ao Tribunal de Contas em **26/04/2019**, dentro do prazo legal previsto no inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº 205/2011.

**1 DOS FATOS**

**1.1** A 5ª CCI em **análise inicial**, as **páginas 75 a 83 da peça única**, apontou como irregularidades.

a) Ausência, nos autos do processo, da Certidão de Regularidade para com o Instituto Previdenciário, com validade até 31/12, prevista no item 26, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002, **subitem 1.1 da análise inicial**;

b) Nomeação de servidores comissionados em cargos (Diretor Geral do Legislativo, Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor da Presidência) que não constam do Plano de Cargo vigente em 2018, **subitem 7.2.1 da análise inicial**.

c) Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, **subitem 7.2.2 da análise inicial**.

**1.2** Em cumprimento ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, gestor a época, foi citado **através do mandado de citação nº 16/2022, fracassado, página 86 a 88 da peça única, e do mandado de citação nº 21/2022, através de edital, páginas 89, 91, 92, 94, 95, 97 e 98 da peça única**, para apresentar suas alegações de defesa, quanto as irregularidades apontadas.

**2 DAS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS**

De acordo com informação do setor de apoio da 5ª CCI, **página 99 da peça única**, o prazo para atendimento do mandado de citação nº 21/2022 encerrou em 16/05/2022 e até a presente data não houve manifestação do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**.

## 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção processo nº 07388/2019

**2.1 Quanto a irregularidade relativa a ausência nos autos do processo, da Certidão de Regularidade para com o Instituto Previdenciário, com validade até 31/12, prevista no item 26, alínea “c” do artigo 2º da Resolução TC Nº 223/2002.**

O Ministério Público de Contas ao opinar no processo TC 5926/2018, parecer 29/2021, sobre a mesma irregularidade aqui apontada, o fez pela **exclusão da irregularidade** alegando que **já se encontra pacificado no âmbito desta Corte de Contas que as Câmaras Municipais não possuem personalidade jurídica perante a Previdência Social, sendo representado pelo município (prefeitura)**. Diante do opinamento do Ministério Público de Contas no processo citado a respeito da irregularidade aqui apontada, **opinamos pela exclusão da irregularidade apontada.**

**2.2 Quanto as irregularidades relatadas abaixo, diante da falta de manifestação do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, opinamos pela manutenção das irregularidades.**

**2.2.1 Nomeação de servidores comissionados em cargos (Diretor Geral do Legislativo, Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor da Presidência) que não constam do Plano de Cargo vigente em 2018, Resolução nº 02/2015, páginas 73 e 74 da peça única.**

**2.2.2 Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.**

### **3 CONCLUSÃO**

Considerando as irregularidades relatadas nos **subitens 2.2.1 e 2.2.2**, opinamos:

**3.1 Pela irregularidade** das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, com base no inciso III, “b”, do artigo 43 da Lei Complementar nº 205/2011.

**3.2 Pela aplicação de multa** ao Sr. **Evelberks Laurentino da Silva**, prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011, pela ocorrência do disposto nos seus incisos I e II.

**4.3 Pela determinação** ao gestor atual da Câmara Municipal de Porto da Folha, que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência;

É o que temos a informar

5ª CCI, em 08 de junho de 2022.

**Processo TC 7388/2019**

## **Despacho 5ª CCI**

---

Com acolhimento da informação técnica complementar e conclusiva das contas em análise, após ausência de contrarrazões do gestor, encaminho os autos com sugestão de envio ao Douto **Ministério Público Especial**, para emissão de Parecer.

5ª CCI, em 08/06/2022.

**Roseane Tavares Oliveira**  
**Coordenadora**  
Matrícula ACE II 891



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**PROCESSO :** TC 07388/2019

**ORIGEM:** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO

**INTERESSADO (A):** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA

**RELATOR:** CONS. CARLOS PINNA DE ASSIS

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Ministério Público Especial para análise e manifestação.

**Conselheiro Carlos Pinna de Assis**  
Relator

## **Ministério Público Especial/Distribuição**

Encaminhe-se o presente documento ao Gabinete do Procurador **JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO**, para as providências cabíveis.

Aracaju, 12 de julho de 2022.

**FRANKLIN CARLOS DOS SANTOS**  
Ministério Público Especial/Distribuição



PROCESSO - TC- 007388/2019  
ORIGEM - Câmara Municipal de Porto da Folha  
NATUREZA - Contas Anuais do Poder Legislativo  
INTERESSADO - Evelberks Laurentino da Silva  
RELATOR - Conselheiro Carlos Pinna de Assis

### **PARECER Nº 257 /2022**

Tratam os presentes autos das Contas Anuais da Câmara Municipal de Porto da Folha, relativas ao exercício financeiro de 2018, sob a responsabilidade do Senhor Evelberks Laurentino da Silva.

De acordo com Relatório de Contas Anuais Nº 257/2021, fls. 75/83, elaborado pela 5ª CCI, as contas em análise foram apresentadas no dia 26.04.2019, ou seja, dentro do prazo estabelecido no art. 41, I, da Lei Complementar Nº 205/2011, mas apresentando as irregularidades expostas no Item 10, levando a CCI oficiante a propor a citação do Interessado.

Sendo oportunizada a apresentação das alegações de defesa, fls. 86 e 89, não houve atendimento ao chamamento deste Tribunal, conforme consta no despacho à fl. 99.

Com a remessa dos autos à 5ª CCI, essa emitiu a Informação Complementar às fls. 101 e 102, oportunidade em que a mesma opinou pela irregularidade das contas em análise, devido à existência das ocorrências expostas nos Subitens 2.2.1 e 2.2.2, com proposta de aplicação de multa, com base no art. 93, I e II da Lei Complementar Nº 205/2011.

Também, a nobre CCI propôs que fosse determinado que a atual gestão adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, e, em caso de persistência, as medidas preventivas visando evitar a reincidência.

À fl. 105, foi aberta vista a este Ministério Público de Contas.

É o que importa relatar.



## FUNDAMENTOS

A prestação de contas anual ou por fim de gestão é o procedimento que permite aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis, dentro do prazo legal, apresentarem ao Tribunal de Contas os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

Para serem consideradas regulares, as contas devem expressar a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva e atender aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável.

A omissão no dever de prestar contas; a prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, não razoável, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; o dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou não-razoável; o desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos; bem como qualquer ação ou omissão que caracterize prejuízo aos princípios norteadores da administração pública, tornam irregulares as contas.

No presente caso, verifica-se que as contas relativas ao exercício de 2018 foram apresentadas pela Câmara Municipal de Porto da Folha em 26.04.2019, dentro do prazo estabelecido no art. 43, I, da Lei Complementar Nº205/2011, tendo como responsável o Sr. Evelberks Laurentino da Silva.

Após a devida análise, a 5ª CCI emitiu o Relatório de Contas Anuais Nº 257/2021, fls. 75/83, apontando as irregularidades expostas no Item 10.

Sendo proporcionado o direito ao contraditório/defesa, fls. 86 e 89, o Gestor não exerceu o seu direito, fl. 99.

Dando sequência, a 5ª CCI pronunciou-se, conclusivamente, às fls. 101 e 102, opinando pela irregularidade das contas em tela, tendo em vista os fatos delineados nos Subitens abaixo:

***“2.2.1 Nomeação de servidores comissionados em cargos (Diretor Geral do Legislativo, Diretor Administrativo, Chefe de Gabinete da Presidência e Assessor da Presidência) que não constam do Plano de Cargos vigente em 2018, Resolução Nº 02/2015, páginas 73 e 74 da peça única;***



***2.2.2 Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o Princípio do Concurso Público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal”.***

Nesse contexto, a CCI oficiante sugeriu que se aplicasse multa ao Interessado, com fulcro no art. 93, I e II, da Lei Complementar Nº 205/2011 e que fosse determinado que atual gestão ***“adote as providências necessárias para a correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência”.***

Realmente, concordamos com a CCI de que efetivamente a nomeação de servidores sem que constem os cargos respectivos no Plano de Cargos da Câmara, é efetivamente uma falha grave, que demanda a imputação de multa e leva à irregularidade de contas. Realce-se que, oportunizada defesa, o gestor não se desincumbiu do ônus de elidir a falha.

Quanto à outra falha, entendo que a mesma, por se reportar também a outras gestões (a falha não se iniciou nesta gestão) deve ser resolvida na seara da determinação.

Desta forma, com os acréscimos acima, anuímos com a 5ª CCI quando pugna pela irregularidade das contas em tela, bem como pela aplicação da multa acima descrita e determinação proposta, nos termos da conclusão deste Parecer.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina o representante do Ministério Público de Contas:

- Pela IRREGULARIDADE contas anuais da Câmara Municipal de Porto da Folha, relativas ao exercício 2018, sob responsabilidade do Senhor Evelberks Laurentino da Silva;
- Pela aplicação da multa prevista no artigo 93, I e II, da Lei Complementar Nº 205/2011;
- Pelo conhecimento dos fatos narrados pela procuradoria competente, visando a cobrança na multa suscitada, em caso de não adimplemento voluntário.



- Pela expedição de determinação para correção das falhas suscitadas pela CCI oficiante.

É o parecer.

Aracaju, 30 de agosto de 2022.

**JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO**  
PROCURADOR-GERAL



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

**Processo TC Nº 07388/2019**  
**Câmara Municipal de Porto da Folha - Sergipe**

**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA** – portador do CPF nº 962.792.905-06, brasileiro, casado, vereador municipal, domiciliado na Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Bairro centro, Porto da Folha, neste Estado de Sergipe, por conduto de seu procurador e advogado, que esta assina, com endereço para notificações *in fine* firmado, vem, mui respeitosamente a presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, expor e requerer o que segue:

O procedimento se trata das contas anuais da Câmara Municipal de Porto da Folha, exercício financeiro de 2018, época em que o Legislativo Municipal era capitaneado pelo vereador **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**.

Quando da instrução do procedimento foi expedido informação complementar na qual se constatou a suposta existência de duas irregularidades, sendo elas:

- a) Nomeação de servidores comissionados em cargos (diretor geral do Legislativo, diretor administrativo, chefe de gabinete da Presidência e assessor da presidência) que não constam do Plano de Cargos vigente em 2018, Resolução nº 02/2015, fls. 73/74 da peça única.
- b) Quadro de servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios inculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

**Do plano de Cargos do Poder Legislativo Municipal:**

O Interessado foi Presidente do Poder Legislativo Municipal de Porto da Folha, havendo sido eleito para os biênios 2017/2018 e 2019/2020.

Ao assumir o Poder Legislativo o plano de cargos existente havia sido concebido na forma da Resolução nº 02/2015, datado de junho de 2015. Por entender haver a necessidade de regulamentação mediante lei em sentido estrito, foi realizado

Rua dos Girassóis, 35 - Bairro Inácio Barbosa - CEP 49040-210 - Tel: (79)3222.0090  
Aracaju / Sergipe

CNPJ nº 05.473.604/0001-79

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 7897F53FE63079AE427C932ECDBE7A78



estudo e no ano de 2018, aprovado e sancionado a **Lei Municipal nº 600/2018**, de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo e sanção do Prefeito Municipal.

A referida legislação, conforme documento em anexo, prevê a criação do quadro de servidores efetivos, formado pelos cargos de **assistente legislativo, guarda legislativo, assistente administrativo e auxiliar de serviços gerais**, e do quadro de servidores comissionados: **diretor geral do legislativo, diretor administrativo, diretor de patrimônio e financeiro, assessor de controle interno, chefe de gabinete da presidência, chefe de empenho, assessor da presidência, assessor legislativo e assessor parlamentar**, estes de livre nomeação e exoneração.

A referida legislação além de criar os cargos, também estabeleceu os valores remuneratórios e as atribuições dos respectivos cargos.

Verifica-se, dessa forma, que os cargos estabelecidos no item 2.2.1 da informação complementar se enquadram na Lei Municipal nº 600/2018, que estabeleceu a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal em Porto da Folha portanto, devidamente legais.

Dessa forma, com a publicação da lei, foram estabelecidas as portarias de nomeação nos novos cargos, seguindo, dessa forma, o princípio da legalidade.

**Do quadro de servidores formado exclusivamente por servidores comissionados:**

É de conhecimento público e notório que o provimento de cargos efetivos somente se perfaz mediante concurso público, portanto, o interessado preparou a legislação do Poder Legislativo para realização de concurso público, entretanto, em face da inexistência de recursos, durante sua gestão a frente da Câmara Municipal não conseguiu realizar o certame.

No seu período de gestão na Presidência, compreendido entre 2017/2020, o interessado preparou a legislação interna, porém, logo após passamos a conviver com a pandemia do covid19, o que inviabilizou a realização do certame.

Por certo o interessado não poderá ser punido por ato alheio a sua vontade.

**Diane do exposto**, em face da patente legalidade da conduta do interessado quando a frente do Poder Legislativo Municipal em Porto da Folha, conforme legislação em anexo, requer a juntada da Lei Municipal nº 600/2018, e por consequência a **REGULARIDADE** das contas anuais, exercício financeiro de 2018.



Termos em que, junto aos autos  
Pede deferimento.

Aracaju/SE. 26 de agosto de 202

**JOÃO BOSCO FREITAS LIMA**  
**ADVOGADO – OAB/SE. 2927.**



**POSTULAR**  
**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA – portador do CPF nº 962.792.905-06, brasileiro, casado, vereador municipal, domiciliado na Rua Cel. Miguel Silva Santana nº 1036, Bairro centro, Porto da Folha/SE.

**OUTORGADOS:** JOÃO BOSCO FREITAS LIMA, brasileiro, casado, portador da CPF nº 626.774.705-00, regularmente inscrito na **OAB/SE**. sob nº 2.927 com endereço profissional na Rua dos Girassóis, 35, Inácio Barbosa, Aracaju/SE.

**PODERES** – Todos em direito permitidos, sobretudo os contidos na cláusula **AD JUDITIA ET AD EXTRA**, bem como os enumerados na parte “in fine” do art. 105 do CPC, para o foro em geral, podendo propor qualquer ação, interpor qualquer recurso em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, desistir, reconvir, adjudicar, transigir, impugnar, assinar quaisquer termos, inclusive de inventariante, conceder e aceitar perdão em ação penal privada, substabelecer, enfim, praticar todos que se fizerem necessários em defesa dos direitos do outorgante, e ainda com o fim especial de se habilitar nos autos do processo TC nº 07388/2019..

Porto da Folha/SE., 26 de agosto de 2022

**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**

CPF nº 962.792.905-06



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 600/18**

27 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal com a criação de cargos do Quadro Permanente e Comissionado de Pessoal e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**I - CARGO PÚBLICO** - É o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional e cometidas ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico fixado por lei;

**II - CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO** - É o cargo criado por lei na estrutura organizacional, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas, a serem exercidas por servidor aprovado previamente e, concurso público nos termos do art. 37, II da Constituição Federal;

**III - CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO** - É o cargo criado por lei na estrutura organizacional, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas de direção, chefia e assessoramento, a serem exercidas por pessoa da confiança da autoridade nomeante;

**IV - FUNÇÃO GRATIFICADA** - É o cargo criado por lei na estrutura de cargos e funções, com estipêndio correspondente e com atribuições certas e específicas a ser

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 - Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 115 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 2

exercido por pessoa da confiança da autoridade nomeante dentre aqueles que fazem parte do quadro de pessoal permanente da Casa.

**V – SERVIDOR PÚBLICO** – É a pessoa física legalmente Investida em cargo público;

**VI – VENCIMENTO** – É a retribuição mínima inicial pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

**Art. 2º** - Os cargos de provimento efetivo são destinados a preenchimento por concurso público com vagas criadas na estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, especificadas e descritos no anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Porto da Folha e respectivas vagas, conforme segue:

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

ITEM	CARGO	SIMBOLO	VAGAS
I	ASSISTENTE LEGISLATIVO	CE 01	01
II	GUARDA LEGISLATIVO	CE 02	01
III	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CE 03	01
IV	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE 03	02

**Art. 4º.** As atribuições dos respectivos cargos serão estabelecidas no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - Os cargos de provimento em comissão destinados as atribuições de direção, chefia e assessoramento das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, especificados e descritos no anexo II desta Lei.

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 116 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 3

**Art. 6º.** Ficam criados os seguintes cargos comissionados e função gratificada, de livre nomeação e exoneração, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto da Folha e respectivas vagas, conforme segue:

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

ITEM	CARGO	SIMBOLO	VAGAS
I	DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO	CC 01/FG	01
II	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC 02/FG	01
III	DIRETOR PATRIMONIO/FINANCEIRO	CC 02/FG	01
IV	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC 01	01
V	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC 02	01
VI	CHEFE DE EMPENHO	CC 02	01
VII	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CC 03	01
VIII	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC 03	01
IX	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC 03	10

**Art. 7º.** O símbolo do cargo/função é representado pelas siglas CC/FG que correspondem à forma de provimento, se em cargo em comissão (CC) ou Função Gratificada (FG).

§ 1º - As especificações dos cargos em comissão e funções gratificadas são previstos no anexo II desta Lei.

§ 2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas são de livre nomeação e exoneração, por ato da Presidência da Câmara de Vereadores, respeitados os requisitos legais exigidos para o ingresso no serviço público e as condições específicas previstas para o exercício do cargo ou função a ser provido.

§ 3º - A nomeação e exoneração de pessoal para os cargos em comissão (CC) se dará por ato da Presidência, respeitadas as demais condições previstas neste artigo.

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ - 13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

*Evelberks Laurentino da Silva*  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 117 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 4

§ 4º - Cada Vereador, no exercício do mandato parlamentar, terá direito a 01 (um) assessor parlamentar, mediante indicação oficial encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, que procedera, após a apresentação dos documentos e requisitos necessários, com a devida nomeação.

§ 5º - Após a posse dos eleitos será obrigatória a nomeação dos assessores parlamentares, mediante previa indicação, conforme determina o parágrafo anterior.

**Art. 8º** - As funções gratificadas deverão ser exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único - O servidor provido em cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescida do valor de função para a qual foi designado.

**Art. 9º** - A lotação dos cargos em comissão será estabelecida através de Portaria, com numeração cronológica atualizada anualmente.

**Art. 10º** - Fica instituída a gratificação considerada condições especiais de trabalho - CET para os cargos do Legislativo, exclusivamente ao servidor que exercer atividade de relevante interesse para a Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** A gratificação será concedida pelo Presidente até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento básico do servidor.

**Art. 11** - Os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal de Porto da Folha, farão jus ao adicional por tempo de serviço.

§ 1º - 5% (cinco por cento) do seu vencimento básico a cada 05 (cinco) anos de exercício no serviço público até o máximo de 35 (trinta e cinco) anos, caracterizando-se o quinquênio.

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA - SE  
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Evelberks *Laurentino da Silva*  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 118 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 5

**Art. 12** - Fica convencionado o mês de abril de cada ano para a negociação do reajuste salarial no vencimento básico do funcionalismo do Poder Legislativo de Porto da Folha.

**Art. 13** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Porto da Folha, neste Estado de Sergipe.

**Art. 14** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a **Lei nº 597/2018**, bem como todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente



Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ - 13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

Processo TC/007388/2019  
página 119 da peça unificada  
ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 6

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuneração Mensal R\$
ASSISTENTE LEGISLATIVO	Nível Superior	CE-01	Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; Realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; Redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; Acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; Solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários a discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; Orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica	R\$ 1.500,00

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Evelberks Laurentino da Silva



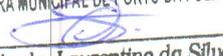
**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 120 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 7

				<p>legislativa; Auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal de Porto da Folha; Auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; Realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; Conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos ao departamento de atos legislativos; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopadora ou outras similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior</p>	
--	--	--	--	---	--

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GUARDA LEGISLATIVO	Nível Médio	CE-02	<p>Assistir direta e indiretamente na segurança da Câmara; manter a ordem e zelar pela segurança de todos os vereadores e funcionários do Poder Legislativo; zelar pela integridade física dos vereadores, servidores e das pessoas que estiverem no prédio da Câmara; tomar as decisões necessárias para manter a ordem e segurança no local e nas áreas sob sua responsabilidade.</p> <p>Executar a vigilância noturna e diurna fora do expediente, e zelar pela integridade do Prédio da Câmara municipal em toda sua dimensão e outras atividades correlatas conforme as necessidades do serviço da Câmara Municipal</p>	R\$ 1.100,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nível Médio	CE - 03	<p>Executar serviços de limpeza e de conservação de instalações, de móveis e de utensílios em geral; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido; recolher e zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho, cuidando para evitar dano</p>	R\$ 954,00

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59  
Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AC330B5551E9247BEBCE267DFB7ABCEBC

Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

				ou perda dos mesmos; manter os móveis encerados; utilizar os equipamentos de proteção e segurança do trabalho; zelar pela ordem e pelo asseio do local de trabalho; responsabilizar-se por móveis, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios durante a limpeza; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível Médio	CE-03		Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares	R\$ 954,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II  
RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

Processo TC/007388/2019  
página 123 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 10

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuneração Mensal R\$
DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO	Nível Médio	CC-01	Supervisionar o trabalho dos demais servidores da Câmara Municipal, Dirigir e controlar as atividades administrativas internas da Câmara Municipal; Assessorar a Presidência no registro e controle das fases do processo legislativo; Executar outras tarefas afins, sob determinação da Presidência.	R\$ 1.500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nível Médio	CC - 02	Supervisionar, coordenar e organizar os processos administrativos da Câmara, bem como, controlar o setor pessoal do órgão, orientar planejamento financeiro, estabelecer e controlar rotinas de trabalho, supervisionar o controle interno, bem como, orientar controle patrimonial.	R\$ 1.200,00
DIRETOR PATRIMÔNIO/ FINANCEIRO	Nível Médio	CC-02	Planejamento, a organização, a direção, a coordenação e o controle das atividades de execução orçamentária pertinente à Câmara, de modo a se cumprirem as prescrições Legais e do Tribunal de Contas do Estado; todas as ações próprias de administração de pessoal, incluído as relativas a desenvolvimento de recursos humanos; Coordenar os procedimentos formais de compras e arquivos da contabilidade; Responsável pelos descontos na folha de pagamento de servidores e dos agentes políticos, respectivamente, na forma do estatuto dos servidores públicos do município e da Legislação fixadora do subsídio. Buscar soluções para o departamento a que dirige; organizar e zelar pelo patrimônio do Poder Legislativo.	R\$ 1.200,00
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Médio	CC-01	Acompanhar a elaboração e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao Legislativo Municipal; Comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão do Presidente e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária,	R\$ 1.500,00

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

CNPJ - 13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Walterks Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 124 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 11

				financeira e patrimonial; Avaliar os custos das compras e serviços realizados pela Câmara e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; Controlar as operações de crédito e inscrição de despesas em restos a pagar; Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal; Conferir cálculos e apontar os enganos que encontrar; Fazer conferência de documentos; Examinar, para efeito de fiscalização financeira e orçamentária, as vias de empenhos encaminhados ao Tribunal de Contas.	
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Nível Médio	CC - 02		Coordenar os trabalhos do Gabinete da Presidência, e por determinação do Presidente, acompanhar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos assessores parlamentares e de gabinete da Presidência;	R\$ 1.200,00
CHEFE DE EMPENHO	Nível Médio	CC - 02		Emitir e controlar as notas de empenho; Controlar os quantitativos e saldos dos registros de preços; fazer a liquidação da despesa, verificando, dentre outros, a vigência de contratos, a existência de garantias, o saldo de empenho, certificado de nota e o saldo de contrato; Acompanhar e controlar a execução orçamentária, com base em seus registros e demonstrativos fornecidos pelas unidades sob seu controle; Enviar, mensalmente, a relação de saldos de empenhos efetuados no exercício financeiro ao Departamento de Administração; Receber e conferir os processos licitatórios para fins de emissão das respectivas notas de empenho; Proceder, no final de cada exercício, ao levantamento de restos a pagar, correspondentes ao exercício que se encerra, com base em informações fornecidas pelo Departamento de Administração; e	R\$ 1.200,00

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ - 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B551E9247BEC267DFB7ABCEBC

Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Processo TC/007388/2019  
página 125 da peça unificada

ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 12

				Fazer a escrituração analítica tanto das operações orçamentárias quanto das extra-orçamentárias, objetivando o levantamento dos respectivos demonstrativos analíticos.	
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	Nível Médio	CC-03		Serviços pertinentes à secretaria, à agenda e ao atendimento ao público, subsidiar, sob o ponto de vista político e de interesse público, as matérias que estejam em trâmite na Câmara; Sugerir pronunciamentos sobre matérias em tramitação no Legislativo ou sobre acontecimentos que afetem a vida da comunidade; Agendar, organizar e assessorar o Presidente em reuniões e debates externos; representar o parlamentar em reuniões e eventos por determinação daquele; Sugerir encaminhamentos e pautas políticas; e acompanhar as reivindicações de cidadãos perante órgãos externos;	R\$ 954,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	Nível Médio	CC-03		Realizar assessoramento ao Secretário Geral do legislativo; gerenciar a agenda do Secretário geral do Legislativo; recepcionar e dar encaminhamento ou atendimento ao público; encaminhar matérias junto a autoridades públicas; elaborar proposições e comunicações a pedido do Secretário Geral do Legislativo; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; dar sugestões sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; redigir portarias e outros documentos solicitados pelo Diretor da Câmara; realizar tarefas afins	R\$ 954,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	Nível médio	CC-03		Assistir os Srs. Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores e outras tarefas afins.	R\$ 954,00

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ -13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código AC330B5551E9247BEBC267DFB7ABCEBC

Estherberk Laurentino da Silva  
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO III**

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
CC 01	R\$1.500,00	FG 01	R\$ 375,00
CC 02	R\$ 1.200,00	FG 02	R\$ 300,00
CC 03	R\$ 954,00	-	-

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
Presidente





Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro

CNPJ - 13.131.982/0001-00 e-mail: [gabinete.portodafolha@gmail.com](mailto:gabinete.portodafolha@gmail.com)

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO BOSCO FREITAS LIMA:62677470500 em 26/08/2022 16:06:59

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC330B5551E9247BEC267DFB7ABCEBC



PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA  
PÇ PADRE MANOEL JOSE DE OLIVEIRA Nº: 851, Bairro CENTRO  
CÉP: 49.800-000 PORTO DA FOLHA/SE  
13131982000100

Processo TC/007388/2019  
página 127 da peça unificada  
ANEXO - Nº 7140/2022  
SETOR DE PROTOCOLO  
página 14

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
1269	PREFEITURA MUN. DE PORTO DA FOLHA
GRUPO	SUB-GRUPO
GABINETE DO PREFEITO	LEIS
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI 600/18	28/06/2018
RESUMO	

Dispõe sobre a criação da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal com a criação de cargos do Quadro Permanente e Comissionado de Pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

  
Evelberks Laurentino da Silva  
Presidente

DATA	PUBLICADO POR
27/06/2018	Manoel Messias de Oliveira



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PINNA DE ASSIS**

<b>PROTOCOLO TC/008334/2022</b>
<b>PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA</b>
<b>CLASSE: MANIFESTAÇÃO PROCESSO TC-007388/2019</b>
<b>INTERESSADO(S): EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA</b>
<b>RELATOR: CARLOS PINNA DE ASSIS</b>

**DESPACHO**

Trata-se de Manifestação quanto ao Processo TC-007388/2019.

Senso assim, encaminhe-se à 5ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para análise e manifestação.

**Conselheiro Carlos Pinna de Assis**  
Relator

**PROCESSO:** TC/007388/2019  
**UNIDADE GESTORA:** CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
**NATUREZA:** CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO  
**INTERESSADO (A) (S):** EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA  
**PROCURADOR:** JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO  
**PARECER Nº** 257/2022  
**RELATOR:** Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS

### **MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº INTI-GCPA-202/2022**

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro CARLOS PINNA DE ASSIS, Relator do Processo em epígrafe, no uso da competência regimental, MANDA expedir a presente INTIMAÇÃO à parte interessada e ao seu procurador legalmente habilitado nos autos, para que, por meio da publicação deste no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tomem ciência da inclusão do processo em pauta para que possam, querendo, acompanhar à Sessão VIRTUAL da Câmara/Pleno desta Corte de Contas, a se realizar aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022, nos termos do art. 167, II, c/c o art. 175 do Regimento Interno deste Tribunal, utilizando-se do link <https://tinyurl.com/ycvwum3r>.

O pedido de sustentação oral referente a processo incluído em pauta de sessão virtual deve ser formulado até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento, por meio de protocolo do tipo PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, no Portal do Jurisdicionado, no sítio eletrônico do TCE/SE.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos 17 de Outubro de 2022. Eu, Guilherme da Costa Nascimento, Chefe de Gabinete, mandei digitar e subscrevi.

**ASS:**

**Visto**

**Cons. CARLOS PINNA DE ASSIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**PROCESSO TC** :007388/2019  
**ORIGEM** :Câmara Municipal de Porto da Folha  
**ASSUNTO** :0048 – Contas Anuais do Poder Legislativo  
**INTERESSADO** :Evelberks Laurentino da Silva  
**PROCURADOR - GERAL** :João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer nº 257/2022  
**RELATOR** :Cons. Carlos Pinna de Assis

**DESPACHO**

Trata o presente Processo de Contas Anuais do Poder Legislativo, julgado na Sessão Plenária do dia 10 de novembro de 2022. Portanto, encaminhe-se ao Pleno para as providências cabíveis.

Carlos Pinna de Assis  
Conselheiro Relator

LDD



PROCESSO TC 007388/2019

DECISÃO Nº **23494**

PLENO

**PROCESSO TC** :007388/2019  
**ORIGEM** :Câmara Municipal de Porto da Folha  
**ASSUNTO** :0048 – Contas Anuais do Poder Legislativo  
**INTERESSADO** :Evelberks Laurentino da Silva  
**PROCURADOR** :João Augusto Bandeira de Mello – Parecer nº 257/2022  
**RELATOR** :Cons. Carlos Pinna de Assis

DECISÃO TC **23494**

PLENO

**EMENTA: Contas Anuais do Poder Legislativo. Câmara Municipal de Porto da Folha. Contas Irregulares. Aplicação de multa. Determinação. Decisão Unânime.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Carlos Pinna de Assis (Relator), Maria Angélica Guimarães Marinho, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Luis Alberto Meneses, com a presença do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em Sessão do Pleno, realizada no dia 10/11/2022, sob a Presidência do Conselheiro Ulices de Andrade Filho (Presidente em exercício), por unanimidade dos votos, julgar pela **Irregularidade** das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso III, “b”, do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011, com aplicação de **multa** prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E por fim, pela **determinação** ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência.



**PROCESSO TC 007388/2019 DECISÃO Nº 23494**

**PLENO**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**,  
Aracaju, em 24 de novembro de 2022.

**FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**  
Conselheiro Presidente

**CARLOS PINNA DE ASSIS**  
Conselheiro Relator

**Fui presente:**

**JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**  
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

**RELATÓRIO**

Trata-se de Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Porto da Folha, alusivas ao Exercício Financeiro de 2018, encaminhada em 26/04/2019, dentro do prazo legal previsto no inciso I, artigo 41, da Lei Complementar nº 205/2011, pelo Sr. Evelberks Laurentino da Silva, na qualidade de ex-Presidente da Câmara.

Inexistem, no período auditado, processos julgados ilegais e/ou irregulares, bem como, a realização de inspeção.

A 5ª CCI, através do Relatório Técnico de nº 257/2021, fls.75/83, concluiu pelas seguintes irregularidades:

1. Ausência, nos autos do processo, da Certidão de regularidade para com o Instituto Previdenciário;
2. Nomeação de servidores comissionados em cargos que não constam do Plano de Cargo vigente em 2018;

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 23/11/2022 08:21:57

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 23/11/2022 16:53:00

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 23/11/2022 23:10:24

Valide a autenticidade deste em <https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código BD90BDA549FC59429C56DA9857C18AC2



**PROCESSO TC 007388/2019 DECISÃO Nº 23494**

**PLENO**

3. Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa foi emitido o edital de Citação nº 21/2022, fl. 89, ao gestor, Sr. Evelberks Laurentino da Silva, entretanto, não houve manifestação do interessado, considerando-se revel, nos termos do §5º, art. 168, do Regimento Interno.

Com o retorno dos autos, a 5º CCI, após análise das alegações de defesa, emitiu a Informação de nº 44/2022, fls. 101/102 entendendo pela **Irregularidade** das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso III, “b”, do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011. Pela aplicação de multa prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011 e por fim, pela determinação ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência.

Irregularidades remanescentes:

1. Nomeação de servidores comissionados em cargos que não constam do Plano de Cargo vigente em 2018;
2. Quadro de Servidores formado exclusivamente por comissionados, violando o princípio do concurso público e os princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição



PROCESSO TC 007388/2019 DECISÃO Nº **23494**

PLENO

Federal, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal.

Instado a se manifestar, o Procurador - Geral João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, emitiu o Parecer de nº 257/2022, fls. 106/109, entendendo pela **Irregularidade** das contas com aplicação da multa prevista no artigo 93, I e II, da Lei Complementar Nº 205/2011, pelo conhecimento dos fatos narrados pela procuradoria competente, visando a cobrança na multa suscitada, em caso de não adimplemento voluntário e pela expedição de determinação para correção das falhas suscitadas pela CCI oficiante.

É o Relatório.

**VOTO**

Em detido exame dos autos, tendo em vista as irregularidades remanescentes e diante da manifestação externada pelo Órgão Técnico e do Parecer Ministerial, **VOTO**, pela **Irregularidade** das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso III, “b”, do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011. Pela aplicação de **multa** prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E por fim, pela **determinação** ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência.

É como voto.

Arquivo assinado digitalmente por CARLOS PINNA DE ASSIS:06101038572 em 23/11/2022 08:21:57

Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 23/11/2022 16:53:00

Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 23/11/2022 23:10:24

Valide a autenticidade deste em '<https://etce.tce.se.gov.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código BD90BDA549FC59429C56DA9857C18AC2



PROCESSO TC 007388/2019 DECISÃO Nº **23494**

PLENO

Isto posto, e

**CONSIDERANDO** que o processo se acha devidamente instruído;

**CONSIDERANDO** a Informação da Coordenadoria Técnica e o Parecer do Ministério Público Especial;

**CONSIDERANDO** o voto do Conselheiro Relator, acolhido pelos demais Conselheiros presentes à Sessão;

**CONSIDERANDO** o que mais dos autos consta.

**DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária realizada no dia 10 de novembro de 2022, por unanimidade de votos, pela **Irregularidade** das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso III, "b", do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011, com aplicação de **multa** prevista no caput do artigo 93, da Lei Complementar nº 205/2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E por fim, pela **determinação** ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência.

Participaram do Julgamento, o Conselheiro Ulices de Andrade Filho (Presidente em exercício), o Conselheiro Carlos Pinna de Assis (Relator), a Conselheira Maria Angélica Guimarães Marinho, o Conselheiro Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, a Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas e o Conselheiro Luis Alberto Meneses.



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

1 Aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, estavam  
2 presentes em Sessão Ordinária do Pleno, sob a Presidência do Cons. Ulices de Andrade  
3 Filho, Cons. Carlos Pinna de Assis, Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Cons.<sup>a</sup> Susana  
4 Maria Fontes Azevedo Freitas, Cons.<sup>a</sup> Maria Angélica Guimarães Marinho, Cons. Luis  
5 Alberto Meneses e o Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a este Tribunal,  
6 João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello. **Abertura da Sessão:** Havendo número legal, o  
7 Cons. Presidente declarou aberta a sessão. **Da Ata:** Lida e aprovada a Ata da sessão  
8 anterior. **Distribuição dos Processos:** Distribuição de 03 Processos autuados no período  
9 de 28/10/2022 a 03/11/2022. **Expedientes recebido e expedido: Não houve.**  
10 **Comunicações e Proposituras. Do Cons. Presidente em exercício, Ulices de Andrade**  
11 **Filho:** “Quero cumprimentar a todos e informar que substituirei o Presidente Flávio que se  
12 encontra em viagem à serviço deste Tribunal.” **Dada a palavra ao Cons. Carlos Pinna de**  
13 **Assis:** “Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras Susana Azevedo e Angélica  
14 Guimarães, Senhores Conselheiros Luiz Augusto Ribeiro, Luis Alberto Meneses, Eminent  
15 Procurador Bandeira de Mello, saudar também e dizer que estávamos com saudade dela, a  
16 Dra. Isis Marques, que está voltando de uma atividade muito importante para o Tribunal de  
17 Contas. São os encontros, congressos anuais do Instituto de Direito Administrativo do Brasil,  
18 que nós fizemos, de certa feita, aqui, eu estava na presidência quando fizemos, pela última  
19 vez, aqui em Sergipe, um grande encontro que fizemos, conseguimos lotar o maior auditório  
20 de Sergipe, o do Teatro Tobias Barreto, auditório de quase dois mil lugares. Nessa ocasião,  
21 nós tivemos o privilégio de sediar esse encontro, que esse ano foi realizado em São Paulo,  
22 eu até tinha determinado que falassem com o Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
23 de São Paulo, Conselheiro Dimas Ramalho, e falei ontem com o Presidente do Tribunal de  
24 Contas do Município de São Paulo, a pedido do Conselheiro Flávio Conceição. O Dr. Flávio  
25 pediu que eu marcasse uma visita do nosso pessoal de Tecnologia da Informação, inclusive,  
26 com a presença do Dr. Edson Brasil, que nos acompanhou naquela viagem até Belo  
27 Horizonte, para ver novidades que estão sendo implementadas em São Paulo nessa parte  
28 e, ontem, eu marquei um encontro. Portanto, eu quero cumprimentar a Dra. Isis no seu  
29 retorno e dizer que é muito importante que o Tribunal, sempre que possível, sedie esses  
30 eventos de grande prestígio internacional. Um outro registro que gostaria de fazer, Senhor  
31 Presidente, antes de adentrarmos nas comemorações de aniversário, é que hoje fiquei  
32 muito feliz com a notícia de que foi composta, pelo Egrégio do Tribunal Regional Federal da  
33 5º Região, a lista tríplex de provimento do cargo de Desembargador daquele Tribunal, que  
34 teve uma ampliação, eram 11 e agora passaram a ser 24, seguindo a linha natural de  
35 ampliação desses órgãos e, para termos uma ideia, foi aprovado ontem, na Câmara Federal,  
36 uma liberação de limitação de mandatos na presidência, mas apenas para os Tribunais que  
37 tiverem mais de 70 membros. Nós estamos muito longe, aqui não há perspectiva de nós  
38 termos que adotar isso, mas os Tribunais que têm mais de 70 membros são apenas dois:  
39 um que tem 300 membros, que é o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o outro  
40 que tem 250 membros, que é o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, então,  
41 apenas esses dois é que estão mencionados nessa nova ampliação de Direitos aos  
42 integrantes da mesa, que foi aprovada ontem em Projeto de Lei na Câmara. Resultado: o  
43 Tribunal Regional Federal, que é o da nossa região, aquele no qual nós nos reportamos com  
44 mais frequência, no mês de setembro ele foi ampliado em alguns membros, quase que  
45 dobrou, eu creio, o número de seus membros. O Tribunal que eu conheço, já estive lá mais  
46 de uma vez, tem o nome de um grande brasileiro, o Ministro Djaci Falcão, também era um



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

47 amigo de Sergipe, foi Ministro do Supremo e Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas  
48 o fato é que foram constituídas novas listas, mas especialmente essa que eu quero me  
49 referir, que é a lista do Ministério Público Federal, que vai integrar uma vaga específica do  
50 *parquet*, uma vaga do quinto. E, nesta lista, que foi deliberada ontem pelo TRF 5, consta  
51 uma sergipana de coração. Eu a conheço e admiro de muito tempo, trabalhamos juntos aqui  
52 algumas vezes quando ela era, e foi mais de uma vez, Procuradora Eleitoral, a Dra. Lívia  
53 Nascimento Tinôco. A Dra. Lívia foi incluída na lista como representante de Sergipe,  
54 juntamente com duas outras Procuradoras, é alvissareiro que as mulheres estejam  
55 integrando listas até exclusivas, listas femininas, como é o caso desta lista que está sendo  
56 integrada pela Dra. Lívia Nascimento Tinôco. Eu quero fazer esse registro, Senhor  
57 Presidente, porque a Dra. Lívia sempre colaborou muito aqui com a nossa Casa, sempre  
58 aqui esteve, foi uma Procuradora Eleitoral muito eficiente naquela fase em que a gente ainda  
59 tateava um pouco e nós tivemos que abrir os nossos registros para que eles trabalhassem  
60 daqui do Tribunal, nós não tínhamos talvez a *expertise* que temos hoje e eu sou testemunha  
61 da proficiência de Sua Excelência, da qualificação profissional da Dra. Lívia e gostaria de  
62 propor à Vossa Excelência que, ouvido o Egrégio Plenário, nós façamos uma comunicação  
63 dizendo à Dra. Lívia da satisfação que faz a esse Tribunal vê-la integrando a lista de  
64 promoção ao cargo de Desembargadora Regional do TRF 5. Eu faço esse registro com  
65 muito gosto pessoal, a última vez que nos encontramos ela estava recebendo uma  
66 homenagem no quartel do 28 BC, conversamos muito, mas eu não a vejo com muita  
67 frequência e desejo votos de sucesso e cumprimentos pelo reconhecimento de sua  
68 competência que foi mencionada até nas notícias jornalísticas, que deram conta dessa  
69 decisão do Tribunal Regional Federal. É esse o primeiro registro que gostaria de fazer,  
70 Senhor Presidente. Queria também fazer uma menção ao fato de que nessa semana nós  
71 tivemos algumas efemérides que precisam ser registradas; a primeira delas é o aniversário  
72 que se dará no dia 14/11, próximo vindouro, do Conselheiro Presidente do Tribunal de  
73 Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Conselheiro Plínio Carneiro, ele é filho de  
74 Conselheiro também, como a Conselheira Susana Azevedo, e tem feito uma gestão muito  
75 qualificada na presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;  
76 também estará aniversariando, mas no dia seguinte, dia 15/11, o Ministro Jorge Oliveira do  
77 Tribunal de Contas da União, figura de proa da administração pública, do governo que está  
78 se findando, mas um homem muito qualificado, muito preparado, a quem eu conheci  
79 apresentado pelo Ministro Augusto Nardes, já de algum tempo atrás, logo que ele ingressou  
80 no Tribunal e tive dele a melhor impressão; também no dia 15/11 estará aniversariando o  
81 Desembargador Ruy Pinheiro, eu gostaria de fazer também cumprimentos à Sua  
82 Excelência, que é amigo desta Casa, pessoa da minha geração e que desenvolve um  
83 trabalho muito qualificado no judiciário sergipano; no dia 18/11, estará aniversariando o  
84 Acadêmico, meu colega, meu confrade mas, sobretudo, Ministro e grande sergipano, Carlos  
85 Ayres Britto, também desejar à Sua Excelência felicidades no seu aniversário e que ele  
86 continue estando sempre conosco como tem feito já de algum tempo, mas já nos causando  
87 saudade porque o tempo da pandemia nos afastou um pouco e não temos visto aqui, em  
88 nosso meio, o Ministro Carlos Britto, que é um orgulho para todos nós sergipanos; também  
89 estará aniversariando, no dia 19/11, o Promotor de Justiça Peterson Almeida Barbosa,  
90 excelente quadro do Ministério Público do Estado; e no dia 20/11, a Acadêmica, Diretora do  
91 MAC, que é o Movimento de Apoio Cultural da Academia Sergipana de Letras, a professora  
92 Jane Guimarães Vasconcelos Santos. Finalmente, Senhor Presidente, no dia 22/11, o



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

93 aniversário do nosso querido, importante e relevante amigo, o Governador Albano do Prado  
94 Franco, seu vizinho, seu amigo. O Dr. Albano estará aniversariando no próximo dia 22/11, é  
95 preciso que esse Tribunal, que já teve até o seu nome na sede, comemore essa efeméride;  
96 e no dia 23/11, estará aniversariando um jovem jurista sergipano, que figura hoje na  
97 magistratura, mas também na magistratura eleitoral, que é o Dr. Marcelo Augusto Costa  
98 Campos, juiz de Direito e membro do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe. Finalmente,  
99 Senhor Presidente, recebi o convite para uma *live* que será feita amanhã sob o comando do  
100 Procurador-Geral João Augusto Bandeira de Mello, estamos retomando também as *lives*,  
101 isso é muito positivo. A *live* será feita a quatro mãos: pelo Procurador-Geral João Augusto  
102 Bandeira de Mello e pelo nosso Diretor de Comunicação, o jornalista Habacuque Villacorte.  
103 Quero dizer a Vossas Excelências que fiquei muito feliz com a retomada dessa nossa  
104 atividade virtual, que fica muito mais disponibilizada e muito mais extensa em relação à  
105 sociedade e que vai ser realizada amanhã, sexta-feira, a partir das 10:00 horas da manhã,  
106 por esses dois luminares que temos aqui, um do jornalismo, que é Habacuque Villacorte e  
107 o outro da área jurídica e dos conhecimentos do próprio Tribunal de Contas, que é o  
108 Procurador Bandeira de Mello. No mais, Senhor Presidente, quero desejar que tenhamos  
109 todos uma boa sessão, um bom resto de semana e dizer a Vossas Excelências,  
110 especialmente ao Conselheiro Ulices de Andrade, espero que essa breve passagem mate  
111 um pouco a saudade da Presidência, onde ele se destacou tanto quando a exerceu. Muito  
112 obrigado. ” **O Cons. Ulices de Andrade Filho retomou a palavra** a fim de destacar a  
113 eleição ocorrida para a nova mesa diretora do TJ/SE, na qual foi eleito o Desembargador  
114 Ricardo Múcio para a Presidência do Tribunal, oportunidade na qual parabenizou o  
115 Eminentíssimo Desembargador, desejando uma excelente gestão. Ademais, o Cons. Presidente  
116 em exercício registrou a missa de um ano pelo falecimento do Conselheiro aposentado  
117 Reinaldo Moura, a ser realizada no dia 18 de novembro. **Dada a palavra ao Cons. Luiz**  
118 **Augusto Carvalho Ribeiro:** “Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Conselheiros,  
119 Douto Procurador, inicialmente desejo uma boa sessão a todos. De logo me associar a todas  
120 as propostas apresentadas pelos Eminentíssimos Conselheiros que me antecederam, no caso,  
121 Dr. Carlos Pinna, Dr. Ulices de Andrade. Não tenho nenhuma comunicação a não ser essas  
122 que Vossas Excelências já fizeram, então, eu quero, nesse momento, me associar e dar o  
123 meu apoio a todos. Era só, muito obrigado. ” **Dada a palavra à Cons.ª Susana Maria**  
124 **Fontes Azevedo Freitas:** “Senhor Presidente, Senhora Conselheira, Senhores  
125 Conselheiros, Procurador-Geral, Conselheiro Ulices de Andrade, que está substituindo o  
126 Presidente no dia de hoje. Eu gostaria só de agradecer à Casa, agradecer a todos os  
127 diretores da Casa. Ontem nós realizamos uma sessão muito especial aqui, onde nós  
128 estivemos com a Secretaria de Saúde, com todos os dirigentes dos hospitais públicos  
129 estaduais de Sergipe, como também contamos com a presença da comissão de transição,  
130 tivemos aqui a presença do Deputado Zezinho Sobral, futuro Vice-Governador, do ex-  
131 deputado Luiz Mitidieri, da futura Primeira Dama e de toda sua equipe de transição, onde  
132 eles puderam ver o que está acontecendo nos hospitais, puderam vir e também puderam  
133 vir soluções que já estão fazendo e, com certeza, foi uma manhã de muito trabalho, uma  
134 manhã onde o Tribunal de Contas pode exercer o seu papel indutor, papel de colaborador  
135 do gestor. Quando a 1ª CCI fez o primeiro levantamento, em agosto, de todas as  
136 inconformidades que foram encontradas nessas visitas de levantamento, nessas unidades  
137 de saúde do Estado e ontem foi colocado para todos os gestores e, com certeza, foi uma  
138 manhã de muito aprendizado. Queria agradecer muito a presença do Procurador-Geral que



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

139 também esteve presente. Dessa forma, Senhor Presidente, como estávamos aqui ontem  
140 debatendo com uma mesa técnica, o Tribunal encontrou as inconformidades, a secretaria  
141 vem trazendo as soluções para aquelas inconformidades. Volto a dizer e agradecer à  
142 Presidência, agradecer aos diretores, à Diretoria de comunicação, que foi fazer a visita junto  
143 com os técnicos, depois fez os filmes. Logo mais iremos expor o vídeo do trabalho da 1ª  
144 CCI. ” **Neste momento, foi exposto o vídeo mencionado pela Eminente Conselheira, a  
145 qual deu continuidade ao seu discurso após exposição, mencionando o que segue:**  
146 “É importante frisar que ontem mesmo a própria Secretaria da Saúde, tomando  
147 conhecimento, porque ela já tinha recebido o relatório do levantamento elaborado pela CCI,  
148 muito desses 15 itens já estavam sendo providenciados: a questão dos farmacêuticos nas  
149 unidade hospitalares, a questão do ponto, a questão da escala, de saber quais são os  
150 médicos que vão trabalhar naquele dia. Foi uma manhã de muito aprendizado, os próprios  
151 gestores se comprometeram em resolver a questão de todos aqueles 15 pontos que foram  
152 encontrados pelo Tribunal de Contas. Então, eu queria parabenizar a equipe, parabenizar a  
153 todos que participaram do trabalho, um trabalho de muita importância, haja vista que nós  
154 estamos lidando com hospitais que tratam de vidas humanas, de vidas das pessoas, porque  
155 quem chega ao hospital é porque está doente e precisa de um atendimento mais rápido  
156 possível, um atendimento de urgência. E, com certeza o Tribunal de Contas cumpre o seu  
157 papel, cumpre um papel fiscalizador e, ao mesmo tempo, orientador, quando nós estamos  
158 dando prazos para que as unidades hospitalares possam resolver as inconformidades que  
159 foram encontradas. E também, Senhor Presidente, queria parabenizar o que Vossa  
160 Excelência colocou, a nova mesa diretora do Tribunal de Justiça na pessoa do Dr. Ricardo,  
161 na pessoa da Dra. Ana Bernadete e do Dr. Gilson Felix, cunhado do Conselheiro Luiz  
162 Augusto. Desejar ao três muito sucesso na nova mesa do Tribunal de Justiça, que eles  
163 possam fazer um grande trabalho, são três Desembargadores de muita competência, todos  
164 os três e fico feliz também porque uma mulher está fazendo parte. Era só, Senhor  
165 Presidente, também me somar a todos os requerimentos de congratulações. Muito obrigado.  
166 ” **Dada a palavra à Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho:** “Senhor Presidente,  
167 Senhores Conselheiros, Senhora Conselheira. Apenas para me associar a todas as  
168 proposituras anteriormente apresentadas, destacando justamente a escolha para  
169 Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Ricardo Múcio, do Vice Dr. Gilson Félix, da  
170 Corregedora Dra. Ana Bernadete. Desejar a eles que continuem com a celeridade de  
171 sempre e desejar a todos uma grande gestão. Parabenizar a Conselheira Susana Azevedo  
172 pelo trabalho à frente da saúde, dizer que eu não estava sabendo da reunião de ontem, por  
173 isso que não participei dessa reunião com todos, inclusive com a secretária da saúde, enfim,  
174 participei da primeira reunião, mas da segunda não participei porque não estava sabendo,  
175 mas desejo que esse trabalho continue, é muito importante para o Tribunal, para o Estado  
176 de Sergipe, para que as pessoas cheguem aos hospitais e não vejam uma parede rachada,  
177 que tenham médicos de plantão, tenham remédios, tenham o acompanhamento dos  
178 medicamentos com relação às validades, o material hospitalar, enfim, as unidades  
179 hospitalares têm que estar prontas para receber todos os pacientes com muito conforto,  
180 com muita segurança, higiene. É importante para que a sociedade esteja bem assistida em  
181 todas as áreas, em especial na área de saúde. Então, quero parabenizar a Conselheira, a  
182 todos que fazem a sua equipe e dizer que é um trabalho de fundamental importância para  
183 toda a sociedade. Senhor Presidente, no mais, eu gostaria de me associar a todas as outras  
184 proposituras apresentadas, com relação aos aniversariantes e dizer a Vossa Excelência que



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

185 vou adiar os processos dos itens 26 e 27 da Pauta. ” **Dada a palavra ao Cons. Luis Alberto**  
186 **Meneses:** “Senhor Presidente, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, Douto  
187 Procurador-geral, Dra. Isis, prezados servidores. Também gostaria de me associar a todas  
188 as proposituras apresentadas, destacando os aniversários, do Desembargador Ruy  
189 Pinheiro; do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, o atual acadêmico da  
190 Academia Sergipana de Letras e ex-membro do Ministério Público como Procurador do  
191 Ministério Público de Contas do Estado de Sergipe, Dr. Carlos Britto; cumprimentar o  
192 Promotor Peterson Almeida Barbosa; cumprimentar o ex-governador que fará aniversário  
193 no dia 22/11, como também, o Juiz Dr. Marcelo Campos. Também me associo às  
194 proposituras de congratulações à Dra. Lívia Tinôco, aos novos membros da mesa Diretora  
195 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Desembargador Ricardo Múcio,  
196 Desembargadora Ana Bernadete e Desembargador Gilson Félix. Também cumprimentar  
197 especialmente a Conselheira Susana Azevedo por esse excelente trabalho feito aqui no  
198 levantamento de saúde no Estado de Sergipe, como também, cumprimentar a primeira  
199 Coordenadoria na pessoa da Dra. Sara e de todos os técnicos que participaram deste  
200 levantamento. Por último, gostaria de adiar os processos dos itens, 31, 32 e 40. Obrigado.  
201 ” **Dada a palavra ao representante do Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral**  
202 **João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello:** ““Senhor Presidente, saúdo Vossa  
203 Excelência, que prontamente está substituindo nosso Presidente Flávio Conceição, que está  
204 em viagem a serviço, saúdo o Conselheiro Carlos Pinna de Assis, o Conselheiro Luiz  
205 Augusto Carvalho Ribeiro, Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Conselheira  
206 Maria Angélica Guimarães Marinho, Conselheiro Luis Alberto Meneses, Senhora Secretária,  
207 todos os servidores aqui presentes e todos que nos assistem pelo YouTube. Da mesma  
208 forma, Senhor Presidente, o Ministério Público de Contas se associa a todos os votos de  
209 congratulações aqui manifestados e elencados pelos Conselheiros Carlos Pinna e Luis  
210 Alberto e endossado pelos demais, fazendo um destaque, saúdo todos em nome do nosso  
211 Ministro Emérito Dr. Carlos Ayres Britto, por essa honra do direito sergipano e brasileiro, que  
212 é oriundo do nosso Ministério Público de Contas, muito nos honra ter tido a presença, nos  
213 nossos quadros, do Ministro o Dr. Carlos Ayres Britto, em nome de Sua Excelência, saúdo  
214 todos os demais. Vou resguardar a homenagem ao Dr. Albano para a semana que vem.  
215 Também, Senhor Presidente, saúdo a nova mesa diretora do Tribunal de Justiça do Estado  
216 de Sergipe, os Desembargadores Ricardo Múcio, Gilson Félix, Dra. Ana Bernadete,  
217 desejando a certeza de uma profícua gestão, de continuidade e avanço, como deve ser  
218 sempre, nessa referência do judiciário brasileiro que é o Tribunal de Justiça do Estado de  
219 Sergipe e que orgulha a todos nós. Também, Senhor Presidente, faço minha adesão às  
220 congratulações à Dra. Lívia Tinôco, fazendo parte dessa lista tríplice, essa importante  
221 representação sergipana e que homenageia o brilhante trabalho efetivado por Dra. Lívia nos  
222 mais variados cenários do Ministério Público Federal, mas, como registrado por Dra.  
223 Susana, uma atenção especial ao lado ambiental que Dra. Lívia é pioneira na defesa do  
224 meio ambiente. Também, Dra. Susana, parabênizo Vossa Excelência pelo evento de  
225 altíssimo nível realizado ontem, parabênizo o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe,  
226 parabênizo também a primeira coordenadoria, Dra. Roberta Roberti e os técnicos que, não  
227 só efetivaram a auditoria e foram tão brilhantes, não só na confecção do relatório, mas  
228 também na apresentação, mostrando a qualidade da equipe da 1ª CCI e mostrando a  
229 sensibilidade de Vossa Excelência, Dra. Susana, em trazer mais essa questão à sociedade,  
230 de levantar algumas questões realmente em oito hospitais, questões que já estão com



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

231 muitos encaminhamentos sendo efetivados. É muito importante que tenhamos essa  
232 duplicidade, não só levantar os problemas, mas encaminhar as soluções e Vossa  
233 Excelência, bem como todo colegiado aqui do Tribunal de Contas Estado de Sergipe, tem  
234 sido muito profícuo nesse sentido e é o que a sociedade efetivamente deseja. Por fim,  
235 Senhor Presidente, chamo a todos para assistir amanhã, essa sistemática de *lives* aprendi  
236 com Vossa Excelência, Conselheiro Carlos Pinna, na sua gestão à frente da ECOJAN,  
237 Vossa Excelência teve essa visão de perceber que poderíamos estar em muitos lugares,  
238 mundialmente falando, e por todo tempo, com essa sistemática de *lives* ao vivo e que ficam  
239 gravadas e disponíveis para toda a sociedade. Amanhã teremos o privilégio de estar junto  
240 com o nosso Diretor de Comunicação e Mídias, e estaremos falando da política de  
241 comunicação do Tribunal, inserida num contexto maior que é a campanha do FOCCO  
242 (Fórum de Combate à Corrupção do Estado de Sergipe) que o Tribunal de Contas de Estado  
243 de Sergipe, nosso Presidente Dr. Flávio, se irmanou no sentido de levar adiante sobre o  
244 tema “A fiscalização da boa aplicação de recursos públicos é da nossa conta. Garantir a  
245 excelência da gestão é o nosso foco”. Então, um dos aspectos, um dos pilares dessa  
246 campanha, que vai continuar até o dia 13 de dezembro, onde teremos o evento anual do  
247 Fórum de Combate à Corrupção em comemoração ao dia internacional de combate à  
248 corrupção, é exatamente demonstrar como os órgãos de controle têm amplas oportunidades  
249 em relação ao chamamento da sociedade para o controle social. Nosso Tribunal de Contas  
250 tem inúmeras formas de participação da sociedade, seja pela Ouvidoria, pelo oferecimento  
251 denúncia, como também as sessões do Pleno, os resumos da sessão do Pleno, os  
252 programas, os rankings no Tribunal de Contas, uma página de indicadores, enfim, uma série  
253 de instrumentos colocados à disposição da sociedade para que a sociedade entenda como  
254 está a gestão pública, ou no seu município ou no seu estado ou em relação a determinado  
255 órgão e possa se informar e fazer o seu juízo crítico e fazer as devidas cobranças às  
256 autoridades públicas. Então acho que é muito importante divulgar esse trabalho e é o que  
257 estaremos fazendo amanhã nessa *live*, junto ao Dr. Habacuque, mostrando o trabalho sério,  
258 efetivo e profícuo dos múltiplos instrumentos que o controle externo sergipano, o Tribunal  
259 de Contas e o Ministério Público de Contas coloca à disposição da sociedade para que ela  
260 possa bem avaliar a aplicação de recursos públicos. Era só, Senhor Presidente, muito grato  
261 pela oportunidade. ” **Publicações:** Estão sendo publicadas 13 decisões, 2 acórdãos e 03  
262 parecer-prévios constantes do Anexo II da Pauta. **Julgamentos. Prioridade I. Processo**  
263 **TC – 006206/2018. Processo TC – 001041/2015. Protocolo TC/005464/2019. Processo**  
264 **TC – 000497/2016. Processo TC – 000965/2019. Processo TC – 007859/2019. Processo**  
265 **TC – 001003/2018. Processo TC – 012097/2018. Processo TC – 013187/2019.** Adiados.  
266 **Julgamentos do Cons. Carlos Pinna de Assis. Processo TC – 000994/2016.** Prefeitura  
267 Municipal de Salgado. Prestação de contas anuais referentes ao exercício financeiro de  
268 2015. (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 865/2020). **Registre-se o**  
269 **impedimento do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. VOTO:** pela emissão de parecer-  
270 prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade.  
271 Interessado: Duílio Siqueira Ribeiro. **Processo TC – 009126/2017.** Prefeitura Municipal de  
272 Salgado. Prestação de contas anuais referentes ao exercício financeiro de 2016.  
273 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 19/2021). **Registre-se o**  
274 **impedimento do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro. VOTO:** pela emissão de parecer-  
275 prévio recomendando a aprovação com ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade.  
276 Interessado: Duílio Siqueira Ribeiro. **Processo TC – 006207/2018.** Prefeitura Municipal de



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

277 Nossa Senhora das Dores. Prestação de contas anuais de Governo referentes ao exercício  
278 financeiro de 2017. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer  
279 109/2022). **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio recomendando a aprovação com  
280 ressalvas das contas. Aprovado por unanimidade. Interessado: Thiago de Souza Santos.  
281 **Processo TC – 005979/2018.** Câmara Municipal de Siriri. Prestação de contas anuais do  
282 Poder Legislativo referentes ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: José Sérgio  
283 Monte Alegre – Parecer 560/2022). **VOTO:** pela rejeição da preliminar e, no mérito, pela  
284 regularidade com ressalvas e aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
285 Aprovado por unanimidade. Interessado: Jamisson dos Santos Cruz. **Processo TC –**  
286 **006352/2018.** Câmara Municipal de São Miguel do Aleixo. Prestação de contas anuais do  
287 poder legislativo referentes ao exercício financeiro de 2017. (Procurador: Eduardo Santos  
288 Rolemberg Côrtes – Parecer 62/2022). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas e aplicação  
289 de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Aprovado por unanimidade. Interessados:  
290 Ana Cleide Mendonca Meneses e Jailson Trindade Oliveira. **Processo TC – 007351/2019.**  
291 Câmara Municipal de Graccho Cardoso. Prestação de contas anuais do Poder Legislativo  
292 referentes ao exercício financeiro de 2018. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira  
293 de Mello – Parecer 248/2022). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas, além de  
294 determinações. Aprovado por unanimidade. Interessado: Cristiano Joaquim dos Santos.  
295 **Processo TC – 007388/2019.** Câmara Municipal de Porto da Folha. Prestação de contas  
296 anuais do poder legislativo referentes ao exercício financeiro de 2018. (Procurador: João  
297 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 257/2022). **VOTO:** pela irregularidade das  
298 contas e aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Aprovado por  
299 unanimidade. Interessado: Evelberks Laurentino da Silva. **Julgamentos do Cons. Ulices**  
300 **de Andrade Filho foram automaticamente adiados tendo em vista o exercício da**  
301 **Presidência da Sessão Plenária. Processo TC - 007494/2019. Processo TC -**  
302 **005480/2020.** Adiados. **Julgamentos do Cons. Luiz Augusto Carvalho Ribeiro.**  
303 **Processo TC - 000990/2014.** Prefeitura Municipal de Canhoba. Prestação de contas anuais  
304 de Governo referentes ao exercício financeiro de 2013. (Procurador: José Sérgio Monte  
305 Alegre – Parecer 995/2020). **VOTO:** pela emissão de parecer-prévio recomendando a  
306 rejeição das contas. Aprovado por unanimidade. Interessada: Elinalda Pereira Santos do  
307 Bomfim. **Processo TC - 007515/2019.** Fundo Municipal de Educação de Poço Verde.  
308 Prestação de contas anuais de fundos públicos referentes ao exercício financeiro de 2018.  
309 (Procurador: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer 1308/2021). **VOTO:** pela  
310 regularidade com ressalvas e aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.000,00  
311 (três mil reais). Aprovado por unanimidade. Interessado: Eliel de Oliveira Santana.  
312 **Julgamentos da Cons.ª Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Processo TC –**  
313 **003663/2020.** Câmara Municipal de Nossa Senhora da Glória. Ação rescisória. (Procurador:  
314 José Sérgio Monte Alegre – Parecer 446/2022). **VOTO:** pelo não conhecimento da ação  
315 rescisória. Aprovado por unanimidade. Interessado: Robervaldo Alves da Cruz. **Processo**  
316 **TC – 003885/2021.** Fundo Municipal de Saúde de São Francisco. Prestação de contas anual  
317 de Fundo Municipal de Saúde de São Francisco (2020). (Procurador: João Augusto dos  
318 Anjos Bandeira de Mello – Parecer 308/2022). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas e  
319 aplicação de multa no valor de R\$ 1.240,67 (um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta  
320 e sete centavos), além de recomendações. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
321 Rosiane Verissimo da Silva. **Protocolo TC 007259/2022.** Relatório de Levantamento.  
322 (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer emitido durante a Sessão



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

323 Plenária, no sentido do arquivamento do Protocolo, nos termos da manifestação da CCI.)  
324 **VOTO:** pelo arquivamento e continuidade da fiscalização com a apresentação do Plano de  
325 Ação, através do Monitoramento (010534/2022). **Julgamentos da Cons.ª Maria Angélica**  
326 **Guimarães Marinho. Processo TC – 001110/2021.** Câmara Municipal Campo do Brito.  
327 Denúncia. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 1043/2022). **VOTO:** pela  
328 rejeição da preliminar e, no mérito, pela improcedência da denúncia e consequente  
329 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Ediran Rabelo dos Santos e Médiçi  
330 Santos Andrade. Advogado: Micael Luiz Santos Amorim. (OAB/SE 14322). **Após, o**  
331 **Conselheiro Presidente em exercício comunicou a suspensão da sessão para um**  
332 **breve intervalo. Finalizado o intervalo, registre-se que o Cons. Carlos Pinna de Assis**  
333 **não participou dos julgamentos a seguir tendo em vista ausência temporária da**  
334 **sessão. Processo TC – 108103/2017.** Ministério Público. Consulta. (Procurador: João  
335 Augusto dos Anjos Bandeira de Mello – Parecer 132/2022). **VOTO:** pela admissibilidade e  
336 resposta ao consulente no sentido da obrigatoriedade da publicação no diário oficial do ente.  
337 Aprovado por unanimidade. Interessado: José Rony Silva Almeida. **Processo TC –**  
338 **108285/2017. Processo TC – 007876/2021. Processo TC – 003905/2021. Processo TC –**  
339 **003987/2021. Processo TC – 003882/2021.** Adiados. Deferido. **Processo TC –**  
340 **004297/2022.** Fundo Municipal de Assistência Social de Simão Dias. Prestação de contas  
341 anuais de fundos públicos referentes ao exercício financeiro de 2021. (Procurador: Eduardo  
342 Santos Rollemberg Côrtes – Parecer 1484/2022). **VOTO:** pela regularidade das contas.  
343 Aprovado por unanimidade. Interessado: Marcos Antônio Oliveira. **Julgamentos do Cons.**  
344 **Luis Alberto Meneses. Processo TC – 014922/2019.** Adiado. Deferido. **Processo TC –**  
345 **010394/2020.** Adiado. Deferido. **Processo TC – 001516/2016.** Fundação Municipal de  
346 Cultura e Turismo Joao Bebe Água -São Cristóvão. Prestação de contas anuais de  
347 empresas e entidades públicas referentes ao exercício financeiro de 2015. (Procurador:  
348 José Sérgio Monte Alegre – Parecer 1606/2022). **VOTO:** pela extinção do feito sem  
349 julgamento do mérito e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade.  
350 Interessado: Dilene Miranda Job. **Neste momento, o Cons. Carlos Pinna de Assis**  
351 **retornou à Sessão Plenária participando dos julgamentos a seguir. Processo TC –**  
352 **005624/2020.** Fundação Estadual de Saúde. Prestação de contas anuais de empresas e  
353 entidades públicas referentes ao exercício financeiro de 2019. (Procurador: Eduardo Santos  
354 Rollemberg Côrtes – Parecer 1772/2022). **VOTO:** pela regularidade com ressalvas.  
355 Aprovado por unanimidade. Interessada: Lavínia Aragão Trigo de Loureiro. **Julgamento do**  
356 **Cons. Rafael Sousa Fonsêca. Processo TC – 002588/2020.** Adiado. **PRIORIDADE II.**  
357 **Julgamentos do Cons. Carlos Pinna de Assis. Processo TC – 001143/2014.** Polícia  
358 Militar do Estado de Sergipe. Representação. (Procurador: João Augusto dos Anjos  
359 Bandeira de Mello – Parecer 268/2022). **VOTO:** pela extinção do feito sem julgamento do  
360 mérito e consequente arquivamento por perda do objeto. Aprovado por unanimidade.  
361 Interessados: Ângelo Santos de Oliveira, Clodoaldo Lima Santos, Frederico Lima Sampaio,  
362 Ligia Maria do Nascimento e Tribunal de Contas da União - TCU. **Processo TC –**  
363 **000565/2016.** Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas. Representação.  
364 (Procurador: José Sérgio Monte Alegre – Parecer 22/2019). **VOTO:** pela improcedência da  
365 representação e consequente arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados:  
366 Antônio Carlos dos Santos, Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas e  
367 Controladoria Geral do Estado de Sergipe. **Processo TC – 001060/2016.** Secretaria  
368 Municipal da Educação - Aracaju. Representação. (Procurador: José Sérgio Monte Alegre –



**Ata da 37ª Sessão Ordinária do Pleno de 10 de novembro de 2022.**

369 Parecer 91/2019). **VOTO:** pela improcedência da representação e consequente  
370 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Antônio Bittencourt Júnior, Maria  
371 Cristina Rotolo, Secretaria Municipal da Educação Mun. Aracaju/Se e Tribunal Regional do  
372 Trabalho da 20ª Região. **Julgamento do Cons. Ulices de Andrade Filho foi**  
373 **automaticamente adiado pelas razões já mencionadas. Processo TC - 013167/2019.**  
374 **Adiado. Julgamento do Cons. Luis Alberto Meneses. Processo TC – 010602/2019.**  
375 **Adiado. Deferido. Assuntos Gerais. Julgamento do Cons. Carlos Pinna de Assis.**  
376 **Protocolo TC/003323/2021.** Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Auto de Infração.  
377 (Procurador: Eduardo Santos Rollemberg Côrtes – Despacho 353/2022). **VOTO:** pelo  
378 arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessados: Cristiano Barreto Guimaraes e  
379 Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor. **Julgamento do Cons. Ulices**  
380 **de Andrade Filho foram automaticamente adiados pelas razões já mencionadas.**  
381 **Protocolo TC/018294/2010. Protocolo TC/010297/2020.** Adiados. **Julgamento da Cons.ª**  
382 **Susana Maria Fontes Azevedo Freitas. Protocolo TC/199185/2016.** Prefeitura Municipal  
383 Carira. Relatório de Inspeção. (Procurador: Eduardo Santos Rollemberg Côrtes – Despacho  
384 210/2022). **VOTO:** pela autuação. Aprovado por unanimidade. Interessados: Aroaldo  
385 Chagas, Diogo Menezes Machado e Ângela Maria de Melo. **Julgamento da Cons.ª Maria**  
386 **Angélica Guimarães Marinho. Processo TC – 000418/2019.** Prefeitura Municipal Carira.  
387 Pedido de vista e Cópia. (Procurador: João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello –  
388 Despacho 084/2022). **VOTO:** pelo arquivamento. Aprovado por unanimidade. Interessado:  
389 Sintese-Sind. Trab.Educ. Básica de Sergipe. Nenhum assunto havendo para ser tratado, o  
390 Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, **Conselheiro Ulices de Andrade Filho,**  
391 agradeceu a presença de todos e, às 11 horas e 58 minutos, declarou encerrada a presente  
392 Sessão e, para constar, eu, Isis Marques de Souza Gois, secretária do Pleno, nos termos  
393 do art. 66, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, lavrei e assino  
394 a presente Ata que, lida e aprovada, será subscrita pelos conselheiros presentes na Sessão  
395 subsequente, com a ciência do representante do Ministério Público Especial junto a este  
396 Tribunal de Contas.

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

Conselheiro **CARLOS PINNA DE ASSIS**

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILH**

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

Conselheiro Substituto **ALEXANDRE LESSA LIMA**

Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 - 23/11/2022 09:48:51**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 22/11/2022 10:49:42**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 21/11/2022 12:09:10**  
Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 - 21/11/2022 10:10:34**

Processo TC/007588/2019  
pagina 145 da peça unificada  
ATA - Nº 1032/2022  
SECRETARIA DO PLENO  
página 10

---

**SECRETARIA DO PLENO**

---

**PROCESSO TC – 007388/2019**

Certifico que a Decisão TC – 23494 - Pleno foi publicada no D.O.E. em 25 de novembro de 2022. Encaminhe-se o presente à **Coordenadoria Jurídica** para os fins cabíveis.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**Rita de Cássia S. Menezes**  
**Secretária do Pleno**

<b>PROCESSO Nº TC</b>	TC/007388/2019
<b>ASSUNTO</b>	Contas Anuais do Poder Legislativo
<b>UNIDADE GESTORA</b>	Câmara Municipal de Porto da Folha
<b>INTERESSADO</b>	Evelberks Laurentino da Silva
<b>ADVOGADO</b>	Não há

### INFORMAÇÃO

Depreende-se dos autos do Processo TC 007388/2019 que o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em Sessão do Pleno, realizada no dia 10/11/2022, sob a Presidência do Conselheiro Ulices de Andrade Filho (Presidente em exercício), por unanimidade dos votos, julgar pela Irregularidade das contas anuais de 2018, da Câmara Municipal de Porto de Folha, da responsabilidade do Sr. Evelberks Laurentino da Silva, com base no inciso III, “b”, do artigo 43, da Lei Complementar nº 205/2011, com aplicação de multa prevista no caput do artigo 93 da Lei Complementar nº 205/2011, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). E por fim, pela determinação ao atual gestor da Câmara Municipal de Porto da Folha, para que adote as providências necessárias para correção das irregularidades detectadas, se ainda existir, e medidas preventivas para evitar reincidência. Decisão TC 23.494.

Ao pesquisar no e-TCE (tela em anexo) fora encontrado o Protocolo TC 000087/2023 que se trata de Recurso de Reconsideração vinculado aos presentes autos e pendente de julgamento por esta Corte de Contas.

Verifica-se, ainda, que nos autos do Recurso de Reconsideração TC 000087/2023 a Assessoria Jurídica da Presidência do TCE/SE, através do Parecer protocolado sob nº 91/2020 (Peça 15), opinou pela admissibilidade do referido Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 195, § 1º do Regimento Interno do TCE/SE, sugerindo a concessão de efeito suspensivo ao recurso, tendo tal entendimento sido ratificado pela Presidência desta Corte de Contas (peça 19).

Assim sendo, devolvo os presentes autos para a secretaria da Coordenadoria Jurídica, **para que aguarde o julgamento do Recurso de Reconsideração TC 000087/2023**, viabilizando o posterior prosseguimento do presente feito.

Após o julgamento do recurso, pugno para que a Secretaria da DIJUR certifique nos presentes autos, enviando-os ao Núcleo de Execuções e Monitoramento para providências de estilo.

Aracaju, 7 de agosto de 2023.

**Ana Beatriz da Fonseca Lopes**

Analista de Controle Externo II

Matrícula 1968



[?](#) Consulta de processos / documentos

<b>Tipo entrada:</b> Todos	<b>Meio entrada:</b> Todos	<b>Qdt resultados:</b> 100	<b>Data Inicial (Protocolo):</b>	<b>Data Final (Protocolo):</b>
<b>Data Inicial (Autuação):</b>	<b>Data Final (Autuação):</b>	<b>Nº Protocolo:</b>	<b>Nº Processo:</b>	<b>Ano Exercício:</b>
<b>Ano Ofício:</b>	<b>Ofício:</b>	<b>Modalidade:</b>	<b>Tipo processo:</b>	<b>Tipo Documento:</b>
<b>Área atual:</b>	<b>Situação atual:</b>	<b>Unidade Gestora:</b>	<b>CNPJ UG:</b>	<b>Unidade Administrativa:</b>
<b>Assunto:</b> recurso	<b>Conselheiro relator:</b>	<b>Nome Interessado:</b> EVELBERKS LAURENTINO	<b>CPF Interessado:</b>	<b>CNPJ Interessado:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>CPF Responsável:</b>	<b>Processos eletrônicos</b> Todos	<b>Processos prioritários</b> Todos	<b>Número Legado:</b>
<b>Observações:</b>	<b>Status Protocolo:</b> Todos Ativos	<b>Número Documento Pessoal:</b>		

Nº processo	Protocolo	Nº Processo Ext.	Área	Situação atual	Meio de Entrada	Unidade administrativa	Unidade gestora	Responsável UG	Conselheiro	Data
TC/000087/2023	000087/2023		2ª COORD. CONT. E INSPEÇÃO	Aguardando distribuição	Portal	ESTADO DE SERGIPE	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA	EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA	LUIS ALBERTO MENESSES	05/01/2023 12:16

[Consultar](#) [Exportar para Excel](#) [Limpar](#)

Protocolo	Protocolo Leg	Relação	Processo	Data relacionamento	Área	Tipo Relacionamento	Assunto	Data Criação
000087/2023		Filho	TC/000087/2023	28/03/2023 12:23:34	2ª COORD. CONT. E INSPEÇÃO	Aguardando Juntada	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO	05/01/2023 12:16
008334/2022		Filho	Não Autuado	21/09/2022 12:58:39		Juntada	MANIFESTAÇÃO	26/08/2022 16:06